



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 445/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 30/11/2005

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Municipal Decenal de Educação, instrumento de planejamento da educação no município para os próximos dez anos.

Adotamos o ano de 2006 como sendo ao Ano Municipal da Educação, e com este propósito daremos os primeiros e decisivos passos na implantação de um Plano de Desenvolvimento da Educação, findado nas conquistas e avanços dos últimos anos, mais especificamente no que se refere à oferta de vagas nas escolas municipais e a capacitação do quadro permanente do pessoal do ensino.

O Plano Decenal de Educação de Mariana foi idealizado e redigido com maestria por uma equipe de profissionais comprometidos com o ensino, dedicados à causa do educar, seguindo as orientações da Administração Municipal e Estadual, visando o alcance de metas bem definidas.

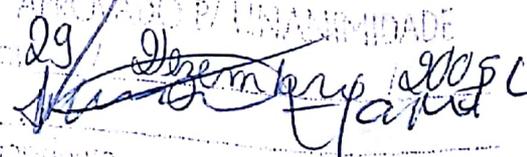
Este documento ora apresentado para o aval de Vossas Excelências se traduz em um marco no planejamento das políticas públicas municipais, e para seu êxito conjuga os esforços da iniciativa privada e das redes públicas estadual e federal de educação. Sem dúvida um avanço no campo político e administrativo, mas também uma grande conquista na condução do processo educacional e de desenvolvimento humano de maneira geral.

Muito do que foi proposto pela Comissão do Plano Decenal de Educação veio de encontro aos nossos sonhos como gestores públicos. Soma-se às nossas idéias, propósitos e desejos de conduzir pela Educação um projeto de mudança de comportamentos e de atitudes em nossa cidade.

Esperamos que esta edilidade, compreendendo o momento ímpar que vivemos, possa dar a sua contribuição para consolidação desta proposta, discutindo e aprovando a matéria.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
29/11/2005

Secretário

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2006/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 09 de Dezembro de 2005
[Assinatura]
Presidente
Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Assado em 29/12/05
Procurador, Sob. nº 97
Em: 01/12/05 10:00
Patricia e.g. ambr

PROJETO DE LEI N.º 97 /2005

Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Mariana e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aprovado o **Plano Decenal Municipal de Educação de Mariana**, constante do documento anexo.

Art. 2º - O Município de Mariana, através de Comissão específica, a ser oficialmente constituída, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

§ 1º - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta Lei.

§ 2º - O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade marianense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 29 de Dezembro de 2005

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

“Em termos gerais, os modelos convencionais de educação cidadã se baseiam em uma concepção bancária de aprendizagem. Estes modelos se dirigem para completar um suposto “déficit cívico” através de duas estratégias: a) depositando nos estudantes dados sobre a história oficial e informações sobre o funcionamento do sistema legal e político e b) promovendo as bondades de virtudes cívicas abstratas. (...) Para Freire, a educação cidadã implica um constante processo dialético de reflexão crítica e ação (práxis) destinado a transformar o mundo. (...) é uma educação que promove o desenvolvimento dos sujeitos com capacidades para analisar criticamente a realidade e transformá-la, o que implica melhores capacidades para pensar de forma independente, para dialogar, para investigar coletivamente, para organizar-se, para planificar, para avaliar, etc. É uma educação que se alimenta na rica experiência da educação popular, mas a reinventa constantemente, para adaptá-la aos novos desafios.”

Daniel Schugurensky



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) **Coordenador**
Cristiano Casimiro dos Santos
- b) **Representantes da Superintendência Regional de Ensino**
Titular: Shirlene Saião
Suplente: Néria dos Santos Reis
- c) **Representantes do Poder Legislativo**
Titular: Antonio Claret Gomes
Suplente: Marcelo Monteiro Macedo
- d) **Representantes do Sindicato ou Associação dos Profissionais da Educação**
Titular: Mauro Afonso de Jesus
Suplente: Sânia Siqueira Monteiro
- e) **Representantes da Rede Particular de Ensino**
Titular: Solange Aparecida Oliveira
Suplente: Grazielle Dueli
- f) **Representantes da Rede Estadual de Ensino**
Titular: Darcy do Rosário Ferreira Gomes
Suplente: Maria Fátima Rodrigues Lança
- g) **Representantes da Rede Municipal de Ensino**
Titular: Elizabeth Cota
Suplente: Rogério Gerçóssimo
- h) **Representantes da Secretaria Municipal de Ensino**
Eliana Mercês Diniz de Freitas
Marciano Antônio Ramos Teixeira
Maria Machado Silva
- i) **Representante da Administração Pública**
Israel Quirino
- j) **Representante do Ensino Superior**
Adriana Maria de Figueiredo
- k) **Representante do Ensino Especial**
Maria das Graças Amorim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Palavra do Secretário Municipal de Educação

Quando lidamos com a Administração Pública, não nos surpreende encontrar aqueles agentes políticos habituados a procedimentos imediatistas de planejamento, não raro com o propósito nítido de se perpetuarem no poder.

O Planejamento da área Educacional, todavia, exige de nós um olhar no horizonte, já que diante de nós perpassa a formação de uma geração futura, que se estende muito além dos mandatos eletivos ou da permanência de uma corrente ideológica detentora do poder político. Este comportamento singular da educação nos obriga a adaptar cotidianamente nossa prática pedagógica ou política. E quando reconhecemos a necessidade de mudar sabemos que nosso trabalho deu o resultado esperado: Educar é um ato de promover mudanças.

Por outro lado, pensar o futuro é caminhar em direção ao escuro, ao mágico porvir, cuja dinâmica não podemos precisar. Temos então que confiar em nossos sonhos, nossos desejos, nossas esperanças. Lançar nosso vôo diante das incertezas da economia, da política e de outros fatores alheios ao nosso ideal de promover a justiça social através da educação.

Parafraseando Arquimedes, dá-me um quadro negro e um pedaço de giz e eu modificarei o mundo! O Educador é antes de tudo um idealista!

Com este propósito planejamos a Política Educacional de Mariana para a próxima década. Um hercúleo trabalho desenvolvido a muitas mãos e muitos e muitos sonhos. Percorremos todas as escolas, visitamos todas as comunidades. Observamos, ouvimos, aprendemos. Consolidamos uma proposta que se traduz nas necessidades e nas possibilidades do Município de Mariana.

Oxalá nós possamos comemorar todas as conquistas e avanços que aqui o idealizamos em prazos muito mais curtos do que aqueles que determinamos. Entretanto, se os desafios dos tempos vindouros nos forçar a repensar a caminhada, que tenhamos sempre acesa a chama da humildade e da esperança que nos animou nesta jornada.

Como Paulo Freire, vivamos doravante a Pedagogia do Sonho!

Israel Quirino
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem do Prefeito Municipal

Mariana vive um momento muito feliz de sua história. A cidade respira a tranqüilidade de poder planejar o seu futuro, com passos seguros, reconhecendo-se como aquela Mãe de Minas, a que deve ser exemplo a todas as demais cidades deste promissor estado.

Concluimos em 2003 o Plano Diretor, instrumento jurídico que direciona o crescimento urbano da cidade e que contou com o envolvimento e a participação de todas as comunidades. Estamos em vias de concluir o Plano Municipal de Saneamento que dirá o destino de nossas águas, do aproveitamento dos mananciais ao destino das águas servidas.

Por meio de ações concretas descentralizamos o atendimento na área de saúde e, valendo de um ousado programa de gestão, levamos qualidade de vida a todos as nossas comunidades, sobretudo na zona rural onde tudo parecia mais difícil. O Programa de Saúde da Família atende hoje a totalidade de nossos municípios dispersos pela imensidão geográfica de nosso município, levando ao nosso homem do campo aquilo que é mais essencial: a saúde.

Cuidamos efetivamente de nosso patrimônio cultural: as belezas edificadas, o vasto acervo imaterial e a paisagem natural. Mas nosso maior patrimônio, sem dúvida nenhuma é a nossa gente. Nosso passado nos deu um cenário urbano singular e uma cultura riquíssima e a página da história do futuro cabe a nós escrever investido na educação de nossas crianças, na formação profissional de nossos jovens, abrindo portas e oportunidades para que nossos municípios mostrem a sua capacidade e conduzam nossa cidade ao desenvolvimento econômico e social que todos almejamos.

Apresentamos agora o Plano Decenal de Educação, idealizado e redigido com maestria por uma equipe de profissionais comprometidos com o ensino, dedicados à causa do educar. Idealistas conscientes da importância de dar um direcionamento objetivo ao processo educacional local. Este documento se traduz em um marco no planejamento das políticas públicas municipais, e para seu êxito conjuga os esforços da iniciativa privada e das redes públicas estadual e federal de educação. Sem dúvida um avanço no campo político e administrativo, mas também uma grande conquista na condução do processo educacional e de desenvolvimento humano de maneira geral.

Muito do que foi proposto pela Comissão do Plano Decenal de Educação veio de encontro aos nossos sonhos como gestores públicos. Soma-se às nossas idéias, propósitos e desejos de conduzir pela Educação um projeto de mudança de comportamentos e de atitudes em nossa cidade, tão sofrida por se apegar outrora a paradigmas equivocados. É tempo de renovação e de esperança, e o povo de Mariana compreende bem este momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Acreditamos que os passos que já foram dados, na formação do pessoal docente e nos investimentos que fizemos para implantação o quanto antes da Escola em Tempo Integral serão decisivos na consolidação dos propósitos deste Plano Decenal de Educação. E junto com todas as ações que a Administração Pública Municipal realiza em favor da promoção humana será muito mais que um plano de governo. Será um plano de desenvolvimento, um plano de vida!

Que Deus nos ajude a cumprir tudo aquilo que o Plano Decenal de Educação propõe e que o futuro comprove nossas palavras.

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INTRODUÇÃO

1.1 BREVE HISTÓRICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA

1.1.1 – CONTEXTO NACIONAL

A instalação da República no Brasil e o surgimento das primeiras idéias de um plano que tratasse da educação para todo o território nacional aconteceram simultaneamente. À medida que o quadro social, político e econômico do início deste século se desenhava, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do país. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional.

Em 1932, educadores e intelectuais brasileiros lançaram um manifesto ao povo e ao governo, que ficou conhecido como “**Manifesto dos Pioneiros da Educação**”. Propunham a reconstrução educacional, “*de grande alcance e de vastas proporções [...] um plano com sentido unitário e de bases científicas [...]*”. O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934 sobre a necessidade de elaboração de um Plano Nacional de Educação.

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 1937, incorporaram, implícita ou explicitamente, esta idéia e havia, subjacente, o **consenso de que o plano devia ser fixado por lei**.

Esta idéia, entretanto, não se concretizou, apesar das iniciativas tomadas em 1962 e 1967. Somente com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a idéia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação.

Entre 1993 e 1994, após a Conferência Mundial de Educação em Jontiem, Tailândia, e por exigência dos documentos resultantes desta conferência foi elaborado o **Plano Nacional de Educação para Todos**, num amplo processo democrático coordenado pelo MEC. O plano foi aprovado no final do governo Itamar Franco e esquecido pelo governo que o sucedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 1996, é aprovada a segunda LDB – Lei 9.394/96, que insiste na necessidade de elaboração de um plano nacional em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, com duração de dez anos, para reger a educação na Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para todos os níveis e modalidades de ensino.

Em fevereiro de 1998, chega a Câmara dos Deputados dois projetos de Lei visando a instituição do Plano Nacional de Educação: O Projeto nº 4.155/98 apresentado pelo Deputado Ivan Valente e o Projeto nº 4.173/98 apresentado pelo MEC.

Ao final de um longo processo de discussões, o relator da Comissão de Educação opta por redigir um substitutivo, incorporando as contribuições dos dois projetos, que em 14/12/2000 foi aprovado.

A Carta da Terra, aprovada pela Unesco (Organização das Nações Unidas para A Educação, Ciência Cultura) no ano 2000, define valores e princípios para um futuro sustentável e mostra a preocupação dos países subscritores com o desenvolvimento do ensino, assim, no quarto princípio – Democracia, não Violência e Paz – a educação ocupa importante papel, sendo dever dos estados subscritores "integrar na educação formal e aprendizagem ao longo da vida os conhecimentos, valores e habilidades necessárias para um modo de vida sustentável". Não há meios, pois, de se promover o desenvolvimento econômico sem conciliar os interesses do desenvolvimento social, sobretudo o desenvolvimento individual das pessoas, importante instrumento para a promoção da paz e da justiça social.

Em 09 de janeiro de 2001, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei 10.172 que institui o Plano Nacional de Educação PNE, e que estabelece a obrigatoriedade dos estados e municípios elaborarem e submeterem à apreciação e aprovação do Poder Legislativo correspondente a proposta de um Plano Decenal próprio.

Quatro premissas orientaram a elaboração do PNE:

- 1 – educação como direito de todos;
- 2 – educação como fator de desenvolvimento social e econômico do País;
- 3 – redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

4 – democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Os objetivos estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação são:

- elevação do nível de escolaridade da população;
- melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades;
- redução de desigualdades sociais e regionais;
- democratização da gestão do ensino.

Considerando a escassez de recursos, o PNE/01 estabeleceu as seguintes prioridades:

- a) garantia do Ensino Fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos;
- b) garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram;
- c) ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino: a Educação Infantil, o Ensino Médio e a Educação Superior;
- d) valorização dos profissionais da educação;
- e) desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

1.1.2 – CONTEXTO ESTADUAL

Mais uma vez Minas faz a diferença. Embora a recomendação legal da LDB/96, no seu Art. 10 seja: “ *Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios*”, a Secretaria de Estado da Educação, em respeito à autonomia dos municípios, enquanto entes federados autônomos, e à política Cooperação-Mútua – iniciada neste Estado na década de 90 – optou por sugerir, de comum acordo com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, Seção MG – UNDIME/MG, um percurso crítico de planejamento, a partir de uma determinada filosofia de trabalho e de trilhas consideradas mais eficazes na construção democrática dos Planos Decenais de Educação de Minas Gerais.

Tal percurso pressupôs que os municípios traçassem ao mesmo tempo que o Estado e em **ação articulada** com o Plano Nacional (e Estadual de Educação), diretrizes e objetivos gerais para a Educação e, em **ação autônoma**, elaborassem, a partir de um amplo diagnóstico, os objetivos, metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

e ações específicas que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

Esta proposta representa o reflexo de idas e vindas de discussões entre os atores mais relevantes, envolvidos no processo, durante um tempo de pré-planejamento. Pode-se ainda dizer que ela espelha **um modo de se acreditar no planejamento como processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade.**

Seguindo essa orientação, e com o devido cuidado para que os Planos Municipais não corram o risco de ficar apenas no desejo, como tantos outros, a SEE/MG orientou Mariana e os demais 852 (oitocentos e cinquenta e dois) municípios mineiros, na elaboração de nossos respectivos planos, oferecendo-nos apoio técnico para a construção democrática e científica do Plano, inclusive através de um "Atlas da Educação de Minas Gerais", elaborado pela Fundação João Pinheiro, contendo todos os dados estatísticos necessários ao diagnóstico da educação municipal.

Desse modo, em Minas Gerais, Estado e municípios construímos **em bases pactuadas e negociadas e em tempo único** os nossos respectivos Planos Decenais de Educação, de forma articulada com o Plano Nacional e de acordo com nossas demandas e vocação histórico-sociais.

Os objetivos a serem contemplados pelo **Plano Estadual de Educação** – PEE/MG já se encontram explicitados no **Art. 204 da Constituição Estadual** – CE/89 e são os seguintes:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica.

Além destes objetivos, a SEE já anunciou, através, inclusive, de políticas já implementadas, algumas das **prioridades do PEE/MG**. Entre elas ressaltamos:

- a racionalização e modernização da administração do sistema;
- a ampliação e melhoria do Ensino Fundamental;
- a universalização e melhoria do Ensino Médio;
- a adequada atenção à Educação de Jovens e Adultos;
- a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública, com a promoção da equidade;
- a valorização e formação continuada dos profissionais da educação;
- a democratização da gestão do ensino público;
- a manutenção de programas existentes e aprovados;
- a ouvidoria educacional;
- o fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e os municípios.

1.1.3– CONTEXTO MUNICIPAL

A Lei Orgânica do Município de **Mariana**, em seu Art. 128 estabelece:

“Art. 128 – É dever do Município promover prioritariamente, diretrizes da educação no âmbito do seu território, com a participação da sociedade e a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, de modo a garantir aos seus munícipes:

I – ensino de primeiro grau, obrigatório e gratuito, inclusive aos que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão de obrigatoriedade e gratuidade do ensino de segundo grau, inclusive aos que não tiveram o acesso à escola na idade própria;

III – preservação dos aspectos profissionalizantes do ensino de segundo grau;

IV – expansão e manutenção da rede municipal de ensino, com dotação de infra-estrutura física e equipamento adequado;

V – atendimento pedagógico gratuito em pré-escola às crianças de até seis anos de idade e garantia de acesso dessas ao ensino de primeiro grau.

Parágrafo único – O Município estabelecerá, mediante lei, o ordenamento educacional e pedagógico, plenamente compatibilizado com a realidade local e a necessidade dos seus munícipes.”

Em Mariana a política educacional teve um desenvolvimento importância singular nos últimos anos. A ousadia do Governo Municipal em antecipar as metas previstas na LDB fez com que o Município investisse na qualificação do quadro docente de maneira a oferecer gratuitamente curso de formação superior a 200 profissionais, que concluíram o curso de graduação em setembro de 2005, o que torna o quadro de servidores do ensino quase que em sua totalidade portador de curso de graduação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Em outra iniciativa pioneira, em parceria com a cidade de Ouro Preto, a 25ª. Superintendência Regional de Ensino e a Samarco Mineração, Mariana investe no desenvolvimento de gestores educacionais, qualificando para o mister todos os seus agentes políticos envolvidos no processo de administração escolar, dando prioridade aos servidores efetivos do quadro, que manterão o constante processo de melhorias no desenvolvimento do ensino.

Tendo o processo educacional como um instrumento capaz de promover o desenvolvimento humano e meio eficaz de coibir o crescimento da marginalização e da violência, o Município, desde 2003 vem desenvolvendo um projeto piloto de Escola em Tempo Integral – O Projeto Sabiá – que doravante assume a condição de Política Pública na Educação Municipal pelos resultados animadores que apresenta.

Outro avanço foi a democratização do processo de concepção das políticas públicas na Educação, fato que levou à aprovação da Lei Municipal 1865/2004 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação, importantes instrumentos de participação popular na gestão do processo educacional e na condução de políticas públicas neste setor.

Quando se propõe uma política de médio prazo para conduzir o processo educacional, não há como balizar na última década passada, posto que os quatro últimos anos foram atípicos, se considerados os avanços educacionais conseguidos neste período, como já referimos alhures.

O município contava, em 2001, com apenas a oferta de cursos superiores da Universidade Federal de Ouro Preto, a mesma oferta de 1981 quando aqui foi instalado o ICHS.

Firmando parcerias e incentivando a iniciativa privada, o ano de 2005 consolida-se com a oferta de 07 cursos superiores no Município – Administração, Pedagogia, Normal Superior, Filosofia, Letras, História e Tecnologia em Meio Ambiente, com a proposta de que em 2006 inicia-se o curso de Tecnologia em Administração Pública.

Com uma extensa rede escolar e dificuldades geográficas acentuadas dado ao grande número de comunidades rurais que dispõe, o desafio maior é manter o acesso das crianças e jovens ao sistema de ensino, ao mesmo tempo em que oferecer educação de boa qualidade na extensa zona rural, impedindo a evasão escolar e reduzindo os índices de analfabetismo e repetência.

Todavia, o Município não dispõe até a presente data de um instrumento normativo que permita à Administração balizar seus avanços e conquistas no cumprimento dos ditames constitucionais municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Os objetivos e metas que nele estão fixados são objetivos e metas dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no município e dizem respeito à educação de Mariana, em todos os seus níveis e modalidades de ensino e, não apenas aqueles referentes a sua responsabilidade constitucional de oferta.

Este é, portanto, um plano de Estado, razão pela qual transcende o atual governo e tem a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos aqui expressos que, sem dúvida, explicitam a vontade de seus cidadãos.

Ao ser instituído por lei municipal, este PDME terá as melhores chances políticas de uma boa execução. Chances essas que serão ampliadas e melhor asseguradas pela criação de uma comissão externa para o seu permanente acompanhamento e avaliação.

Adotando simetria concêntrica com a política educacional do Estado de Minas Gerais, o Município de Mariana adota a proposta do ensino fundamental de nove anos (art. 21 e seguintes Lei Municipal 1865 de 14 de dezembro de 2004). Assim, para fins de planejamento, situamos a Educação Infantil de 0 a 05 anos, considerando a atividade de Creche para as crianças de 0 a 3 anos, pré-escola a partir de 04 anos, tratando o Ensino Fundamental em dois ciclos, o primeiro com 5 anos de duração (da fase introdutória à 4ª. Série) e o segundo ciclo com 04 anos de duração (da 5ª. à 8ª. Série).

Neste plano, **Mariana** estará fazendo o diagnóstico e traçando objetivos e metas referentes aos seguintes tópicos:

- 1) Educação Infantil;
- 2) Ensino Fundamental (em dois ciclos);
- 3) Ensino Médio;
- 4) Educação Superior;
- 5) Educação de Jovens e Adultos;
- 6) Educação Especial;
- 7) Ensino Profissionalizante;
- 8) Formação e Valorização do Magistério da Educação Básica;
- 9) Financiamento e Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2 – PRESSUPOSTOS DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2.1 – PRESSUPOSTOS POLÍTICO-INSTITUCIONAIS

Os marcos político-institucionais responsáveis pela criação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME são:

- **A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – CF/88** estabelece no seu **Art. 214** *“Fixação, por lei, de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público”*

- **A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDB/96** – estabelece:

“Art. 9º: A União incumbir-se-á de elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 10: Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios”.

- **A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL MG/89** no seu **Art. 204** estabelece: *“O plano estadual de educação, de duração plurianual, visará à articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, à integração das ações do Poder Público e à adaptação ao plano nacional”*

- **A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARIANA** que no seu Art. 128 prescreve:

“ Art. 128 – É dever do Município promover prioritariamente, diretrizes da educação no âmbito do seu território, com a participação da sociedade e a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, de modo a garantir aos seus munícipes:

(...)

Parágrafo único – O Município estabelecerá, mediante lei, o ordenamento educacional e pedagógico, plenamente compatibilizado com a realidade local e a necessidade dos seus munícipes.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- **A LEI FEDERAL 10.172/01 QUE INSTITUI O PNE** fez um diagnóstico, dispôs sobre diretrizes, objetivos e metas sobre os seguintes temas:
 - ✓ gestão e financiamento da educação;
 - ✓ níveis e modalidades de ensino;
 - ✓ formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação.

Na sua última seção, o Plano Nacional de Educação dispõe:

“Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações”.

- **COMPROMISSOS INTERNACIONAIS.** Além dos instrumentos legais nacionais, ainda constituem pressupostos político-institucionais do PDME, os compromissos internacionais firmados pelo Brasil mais diretamente relacionados à educação, que são os seguintes:
 - a) Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jontiem na Tailândia, em 1990;
 - b) Declaração de Cochabamba, dos ministros da educação da América Latina e Caribe, sobre Educação para Todos (2000);
 - c) Conferência de Dacar sobre Educação para Todos, promovida pela UNESCO, em maio de 2000.
- Finalmente, constitui marco político-institucional do Município de Mariana o Decreto Municipal nº 3531 de 24 de junho de 2005, que nomeia os membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, responsáveis pela elaboração do Plano Decenal do Município, o que demonstra o avanço da postura democrática do município em relação à construção das suas políticas públicas.

1.2.2 - PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS

Educar é tarefa que pressupõe concepções estruturadas e explícitas de homem, mundo, sociedade escolar, relação professor-educando, método, teoria pedagógica, didática e avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nos padrões curriculares nacionais, encontra-se estampado o princípio de que a educação deve ser estruturada em quatro alicerces: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser. Assim o artigo 2º da LDB estabelece que a Educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do Educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O universo do aprendizado deixou de ser a escola regular, já que em seu artigo 1º a LDB diz que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Temos, pois, o desafio de levar a escola à comunidade, ou fazer dela o centro de referência e convergência desta comunidade, inserindo nosso educando no contexto político social, com responsabilidades cidadãs e visão crítica da realidade que o cerca.

Lado outro, não podemos nos omitir diante daquelas pessoas que em algum momento da vida foram alijadas do sistema educacional, por uma razão ou outra que as impediu o acesso ao ensino regular. Para esta população, que não deixou de passar por algum processo de educação, embora não formal, carece elaborar com cuidado uma proposta curricular que possibilite a formação e a obtenção do grau de ensino, valorizando os saberes acumulados na vivência social. Tal proposta faz da Educação de Jovens e Adultos (EJA) um grande desafio.

Neste PDME, o que se busca é deixar claro, embora em síntese, **concepções que estarão sedimentando comportamentos político-administrativos e político-pedagógicos** na construção da política educacional do Município de Mariana.

A proposta, discutida à exaustão com a Comissão Municipal, tenta não suprimir da cidade a sua principal característica: a de ser um berço cultural de Minas.

É preciso enxergar a mineração como um foco de desenvolvimento transitório e a educação como um meio de promoção social. Desta feita, há que se vencer a tentação momentânea que nos ilude a reverter o processo educacional à formação da mão-de-obra consumida pela Mineração. Vencida esta solução imediatista, há que se consolidar um processo de educação para a vida acrescentando à prática do saber fazer e ao desenvolvimento isolado de habilidades, valores humanos e espírito crítico, como elementos formadores de cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nosso ideal é traduzir a riqueza mineral em melhoria dos indicadores sociais da cidade, por meio de um processo educacional amplo, reflexivo, diversificado e crítico. Para isso, temos que volver nosso olhos a uma valiosa fronteira agrícola ainda pouco explorada que cinge a cidade mineradora como um grande cinturão.

Por outro lado, aflora uma indústria do turismo, que demanda uma qualificação de mão de obra adequada à receptividade, culta preparada para vier os dias futuros. O porvir exige, pois que tenhamos os olhos postos nas riquezas do passado, aprendendo com esta cidade cultura e fazer dela uma mercadoria valiosa a ser colocada à disposição da contemplação humanidade, explorando outras riquezas naturais, ambientais e paisagísticas. O processo educacional não pode, pois desvirtuar a característica matriarcal da cidade, mas há que fazê-la competitiva em todos os mercados, valorizando sua gente e seu modo de ser, de fazer e de viver.

1.2.3 – PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

O que se desenvolveu até aqui, embora tratado resumidamente, aponta para a **vontade política** da atual administração, com vistas a um planejamento democrático dessa função de governo.

Sem se restringir a uma atitude técnico-burocrática, **o Plano Municipal de Educação de Mariana** para o período 2006-2015 construído numa perspectiva democrática e planejamento compreendeu dezenas de reuniões, discussões e conversas com os principais atores do processo administrativo, econômico, cultural e educacional da cidade, buscando envolver o maior número possível de pessoas com poder de decisão e possibilidade de oferecer subsídios a uma política integrada de educação para o desenvolvimento, educação para a vida.

Dividimos o trabalho de elaboração e discussão de idéias em câmaras temáticas onde acudiram pessoas e instituições que exercem papel determinante na modalidade de ensino discutida, de maneira que pudéssemos colher as propostas de cada segmento, elaborando um plano participativo, mas, sobretudo, com objetivos e metas contextualizados, reais e fatíveis.

Aproveitamos as experiências do Orçamento Participativo para discutir com as comunidades mais distantes propostas como escola profissionizante, educação de jovens e adultos com ênfase à formação profissional, profissionalização da atividade rural, educação em tempo integral, inclusão digital e responsabilidades sociais para com a educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Descobrimos que nosso povo tem a escola como sua identidade e referência, inclusive como etapa de vida, o que nos toma de uma responsabilidade ainda maior quando passamos a planejar os avanços e conquistas que virão, que representa o sonho de muitos pais alijados do sistema, mas que sonham com a escolarização de seus filhos e enxergam neste caminho uma possibilidade de promoção social.

1.3 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

As coordenadas que definirão as vocações da sociedade **marianense**, no período de 2006-2015, passam pela demarcação das características físicas, geográficas, demográficas, históricas e sociais do Município.

1.3.1 – SITUAÇÃO GEOGRÁFICA

Área: 1.196,7 km²

Ano de instalação: elevada à categoria de Vila em 08/04/1711

População total (Jul/2004): 51.086

Taxa de urbanização (2000): 82,81%

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (2000): 0,772

IDHE- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Educação (2000): 0,890

Analfabetismo: População maior que 10 anos analfabeta (2001): 2.888

Localização:

Mesorregião: Centro - Quadrilátero Ferrífero

Microrregião: Região dos Inconfidentes

Superintendência Regional de Ensino: 25ª. – Ouro Preto

Região de Planejamento: Central (Metalúrgica)

Pólo Regional de Ensino (Sede): Centro – Belo Horizonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3.2 – PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Mineração de Ferro e Manganês
Mineração de Metais não Ferrosos
Mineração de Pedras Ornamentais
Agricultura de subsistência
Silvicultura (eucalipto para carvão)
Agropecuária de Leite e Corte
Turismo Cultural

1.3.2.1 - Influência a atividade econômica no processo Educacional:

Com ampla vocação turística e mineradora, o Município de Mariana com vantajada área geográfica, embora seja reconhecida por suas reservas de minério de ferro possui riquezas minerais das mais diversas. Pedra Sabão, quartzito, dolomita, alumínio, manganês e ouro são minérios explorados regularmente sem seu território. Por sua grande participação na economia local a mineração tem definido nos últimos anos o perfil da profissionalização nas escolas regionais, voltadas à formação de técnicos extrativistas e atividades periféricas (meio ambiente, segurança do trabalho, enfermagem e edificações), tanto no ensino de nível médio quanto superior.

Outras atividades periféricas da mineração, como a construção civil, a manutenção mecânica, elétrica e de carpintaria, pela sua importância na geração de renda, têm sido tratada como atividade profissionalizante como proposta para a educação de Jovens e Adultos e cursos periódicos de formação de mão-de-obra.

O turismo, recentemente tem ganhado espaço nas escolas de ensino profissionalizante, ao mesmo tempo em que cresce a oferta de cursos não regulares formadores de mão de obra para a receptividade em serviços de apoio tais como serviços de copa, cozinha, garçom, guia turístico entre outras.

A agricultura, a silvicultura e a agropecuária ainda não despertaram o interesse do planejamento educacional, embora se reconheça ser uma atividade econômica fundamental e historicamente ligada à cultura do município, o que permitiu a sua perenidade quando do declínio da mineração e que mantém o equilíbrio populacional nos dias atuais.

Todavia, na elaboração deste Plano, especial atenção foi dada à profissionalização da atividade rural, com objetivo de oferecer formação ao homem do campo de modo a otimizar a produção, racionalizar o uso da terra, potencializar a rentabilidade da propriedade rural e inibir as práticas nocivas ao meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3.3 – HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Fundado por bandeirantes paulistas em 16 de julho de 1696, que embrenharam pela Província em busca de ouro, o Arraial de Nossa Senhora do Carmo, posteriormente elevado à categoria de Vila em 08/04/1711. Foi a primeira cidade de Minas Gerais e em 1745 foi também elevada à categoria de Diocese. Antes disso, porém, nos primeiros dias do século XVIII o povoado já havia se organizado politicamente, sendo palco da primeira eleição livre da província de Minas do Ouro e São Paulo, aqui realizada a 04 de julho de 1711.

O fato de ter sido o centro político-religioso dos primórdios das Minas Gerais fez da cidade um celeiro de artistas, intelectuais, religiosos e políticos que escreveram aqui uma página importante da história de Minas.

Contudo, vivendo basicamente da extração aurífera, o povoado teve o seu apogeu nos primeiros anos do século XVIII, e com o declínio da lavra aurífera, manteve-se como uma bucólica aldeia até a 2ª. Metade do século XX, quando a trilha do ferro a fez ressurgir. Não sem antes passar por experiências singulares, como a lavra aurífera de subsolo desenvolvida em Passagem de Mariana, que acolheu em seu território levas de imigrantes europeus, entre estes, ingleses, alemães e italianos.

Uma nova página da história desta cidade se escreve não muito longe de nossos dias, quando a explosão da indústria extrativa de ferro fez ressurgir uma promissora Mariana nos meados anos setenta. Inicialmente com a instalação da Minas Del Rey, depois com a instalação na região de grandes mineradoras – A Samarco e a Samitri, e posteriormente a Companhia Vale do Rio Doce, esta última já nos meados dos anos 80.

Esta nova história que se escreve pela mineração de ferro tem distinto um marco da cidade barroca do passado com a progressista cidade mineradora do presente, o que, se de um lado apresenta-se como uma ressurreição da antigo centro político colonial, lado outro se apresenta como uma grande deságio: a conciliação do progresso com a preservação do acervo paisagístico natural ou edificado herdado dos nossos antepassados.

A perda da característica de bucólica vila com a descoberta de sua vocação para a indústria extrativa de ferro trouxe novamente à cidade levas de migrantes, desta vez brasileiros de outras localidades, que aqui se instalaram em função da mineração e provocou um natural impacto negativo na distribuição demográfica, na ocupação do solo, na promoção de saberes profissionais, religiosos, culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A cultura ancestral, porém permaneceu como um dos mais importantes legados da colonização, distinguindo a cidade das demais pelo seu grande acervo religiosos, ideológico, musical e artístico.

Desnecessário dizer que tais fundamentos históricos, políticos e sociais de Mariana é que, em última instância, irão determinar as suas características, permitindo que a elaboração deste PMDE esteja, efetivamente voltado para o atendimento das peculiaridades locais.

Mariana tem a sua história ligada à mineração – de ouro no século XVIII que nos deu riquíssimo patrimônio edificado e cultural e a mineração de ferro do século XX que nos define claramente o perfil da cidade atual, direcionando, para um futuro próximo, uma outra vocação econômica da cidade: o turismo cultural e religioso, explorando seu patrimônio edificado e sua produção cultural de antanho.

1.3.4 – HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO

Este Plano que ora se apresenta, resulta de uma caminhada histórica feita de lutas, de dificuldades, de limitações, de descontinuidades, de vitórias.

A cidade de Mariana, assim concebida como a única cidade da Minas Colonial, merece na história uma posição de destaque por ter sido a pioneira em estabelecimentos de ensino no estado: o Seminário Nossa Senhora da Boa Morte, em 1753 e o Colégio Providência, em meados de 1850. Não vale a pena mencionar aqui o colégio do Caraça, uma vez que fora incorporado ao Município de Santa Bárbara no início do século XIX, quando ocorreu a emancipação política daquele município.

Longe deste brilho dos primeiros dias de ouro abundante, o processo educacional do Município sofreu com o isolamento característico das comunidades rurais e a concentração do ensino em poder da Igreja, característica do período colonial, que perdura em nossa terra até os dias atuais. O papel do estado na formação de uma política de ensino em Mariana só veio a lume na primeira metade do século XX, com a implantação na cidade da Escola Dom Benevides e posteriormente, já nos anos 50/60 com as escolas Professor Soares Ferreira, Gomes Freire e Dom Silvério. Isso fez com que o Município sofresse os revezes da Política Educacional da Arquidiocese, a quem cabia atender com colégios a todos os municípios que compõem, com manifestações de preferência e duvidoso planejamento. Testemunhando este fato temos o ato do Arcebispo Dom Helvécio que proporcionou a migração do Colégio Arquidiocesano de Mariana para a cidade de Ouro Preto, na mesma época em que a União Federal consolidava sua hegemonia no ensino naquela cidade com a Escola Técnica Federal de Ouro Preto e as escolas de Minas e de Farmácia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

O prejuízo intelectual para os marianenses foi parcialmente compensado no final da década de 50 quando por iniciativa de Padre Avelar e Dom Oscar de Oliveira foi implantado o colégio Dom Frei Manuel da Cruz.

Em breve resumo concluímos que a educação no Município de Mariana ao longo do tempo concentrou-se nas mãos da Igreja que mantinha dois seminários e o colégio Providência; a rede Particular de Ensino com o Colégio Padre Avelar e o Estado com quatro escolas na sede do Município e algumas escolas de primeiras letras nos distritos mais populosos.

O característico atraso educacional da cidade que foi, um dia, conhecida como o Berço da Cultura Mineira é evidente quando debruçamos sobre os números da demanda por escolas hoje existentes em outras cidades vizinhas, os índices de analfabetismo e de educandos fora do período ideal ao lado da baixa qualificação profissional.

Em Mariana a educação tem, nos últimos anos, marcos bem definidos que nos servem de parâmetros ao iniciar o processo de planejamento do decênio por vir. Falamos de dois momentos que fizeram, ou deveriam ter feito, significativa mudança no processo educacional: a federalização da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, em 1980, com a criação do ICHS/UFOP e a municipalização da Escola Dom Frei Manuel da Cruz, antigo CNEC em 1995.

Vale registrar que do primeiro evento, embora as esperanças fossem muitas, o campus do ICHS foi legado a um plano inferior no processo de expansão da UFOP que, sem vocação para as ciências humanas e sociais, atrofiou a proposta de ensino superior em Mariana a apenas 02 cursos de graduação. Não falamos aqui da criação e migração do curso de Direito na cidade, o qual corresponde a um capítulo à parte na história da educação local, mal concebido e mal resolvido.

Em um segundo evento, a municipalização da escola da CNEC pôs fim a um já depreciado modelo de educação voltada à formação em nível técnico, sendo que esta modalidade de ensino já vinha sendo revertida aos cursos pós-médios, quase que um privilégio da Escola Técnica Federal de Ouro Preto, hoje CEFET, pela qualidade do ensino que ministra e pela tradição na formação tecnológica.

O que restou das propostas para desenvolvimento da educação a partir de então, limitou-se a cumprir a tímida cartilha do Fundef, restrita ao ambiente de ensino fundamental, e isso de maneira precária, haja vista a predatória municipalização ocorrida no início dos anos noventa e a imediata queda de arrecadação municipal após a edição da Lei *Hobin Hood*, contemporânea da LDB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

O resultado disso foi uma maciça exclusão da juventude do ensino médio, aqui legado apenas à política educacional do Estado que não absorveu a demanda conculinte do ensino fundamental. Tal situação abriu espaço para a quase que exclusividade do CEFET Ouro Preto na formação profissional de jovens.

Em outra ponta a baixa oferta de cursos de graduação, e uma cumplicidade servil da população local, transformaram o município em um grande exportador de graduandos para as cidades vizinhas.

Anos de política de revezamento entre correntes contrárias contribuíram para um isolamento da cidade em relação aos demais municípios da região e um distanciamento significativo das políticas públicas, sobretudo educacionais. Tal isolamento foi ainda mais aprofundado, dentro do próprio município, a ponto de se propor na estrutura administrativa dos anos 90 uma distinção na condução da política de ensino urbana e aquela adotada na zona rural. Somase a isso a frustrada expediência de nucleação de escolas rurais, adotada nos meados da década de 90 que sucumbiu à ausência quase que total no planejamento do transporte, nas condições das estradas, na frota e no próprio abismo cultural que havia se formado entre os núcleos urbanos e as comunidades rurais.

A baixa qualificação profissional dos educadores, pela ausência de oportunidades de formação superior, ou, em muitos dos casos, por deficiência na formação adquirida em modalidades de ensino inadequadas e em instituições duvidosas, nivelou por baixo a prática pedagógica, limitando a modernização das técnicas de ensino/aprendizagem em conseqüência provocando um grande desestímulo na gestão educacional.

A ausência de uma política de resultados, que se balizasse pela re-qualificação profissional e re-aparelhamento das unidades de ensino, foi a resultante de um processo cíclico, e por que não dizer pernicioso, de descontinuidade dos governos, ausência de integração entre as unidades administrativas municipais e rotatividade extrema de pessoal.

A fragmentação do processo educacional, pela sistemática incapacidade do Estado em responder à demanda pelo ensino médio e a ausência de recursos destinados à pré-escola, deram azo a um crescente número de instituições de ensino particulares, que suprindo as lacunas deixadas pelos governos, veio atendendo aos primeiros anos escolares, em experiências nem sempre bem sucedidas.



Os índices de atendimento na Educação de Jovens e Adultos – EJA - que comemoramos nos dias atuais como sucesso da política educacional hodierna, aliado ao crescente número de programas de alfabetização de adultos que praticamos, na verdade significam um fracasso, senão um colapso, da proposta educacional pós 88 e a conclusão pífia de que os 25% de recursos da arrecadação destinada à educação foram, em muitas das vezes gastos e não investidos.

O programa de Educação de Jovens e Adultos, pela sua própria natureza transitória, visa atender a um público específico, que em um dado momento da história recente foi alijado do processo educacional pelos sucessivos erros e desatinos dos anos anteriores, que ceifou da juventude a oportunidade de educação. Em Mariana o programa é quase que um aperfeiçoamento do projeto “Trabalhando e Educando”, que veio pelos caminhos e nos moldes do programa “Acertando o Passo” e outras propostas do tipo, levadas a efeito no final da década de 90, sendo o primeiro patrocinado por empreiteiras da mineradora Samarco.

O novo milênio, no entanto, nos deu novo alento no desenvolvimento do ensino. Com uma política voltada ao crescimento e liberta de certos vícios administrativos, o Município obteve significativos avanços, conseguindo equacionar a demanda de vagas nas escolas com a construção de unidades e ampliação de outras, investiu no transporte escolar, reverteu parcialmente o processo de nucleação reabrindo escolas em pontos estratégicos e evoluiu no trato com o funcionalismo.

Um dos passos mais importantes desta caminhada foi a estabilização do quadro funcional e a qualificação em massa dos educadores das primeiras séries do ensino fundamental, em convênio do a UFOP.

Em outro diapasão o Município firmou saudáveis parcerias com a Fundação Educacional de Mariana – FEMAR – que possibilitou a implantação de um curso superior de Administração de Empresas e firmou convênio com a UNIPAC, que hoje oferece outros três cursos de graduação na cidade – Tecnólogo de Meio Ambiente; Pedagogia e Normal Superior. A abertura do Curso de Filosofia da Fundação da Arquidiocese de Mariana soma outro campo de oportunidade de ensino na graduação.

Neste cenário de desenvolvimento, parcerias da iniciativa privada conseguiram trazer à cidade cursos de pós-graduação lato sensu, desenvolvidos no Colégio Providência (CEPEMG/Newton Paiva) e no Colégio Prisma (Universidade Cândido Mendes) e recentemente pela UNIPAC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A demanda do ensino pós-médio profissionalizante encontra guarida no financiamento do transporte Mariana/Campus CEFET e na parceria firmada para oferta de vagas exclusivas para estudantes marianenses, em um convênio firmado entre o Município e o CEFET que já tem formado turmas de Mineração, Meio Ambiente, Turismo e Edificações. Uma outra parceria firmada com o SENAI começa a dar os primeiros resultados, prometendo ampliar a oferta de profissionalização.

A hora, todavia é de traçar o caminho que deveremos trilhar nos próximos anos, seguindo esta escalada de desenvolvimento, corrigindo os rumos, acelerando conquistas, para dar à cidade de Mariana uma política educacional que possa atender à demanda de sua gente, propiciar oportunidades de emprego e, sobretudo, promover o desenvolvimento social.

II – DESENVOLVIMENTO

2.1 – DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DE MARIANA – MG

2.1.1 - Informações da rede escolar:

O Município se divide em 09 distritos (Bandeirantes, Cachoeira do Brumado, Camargos, Cláudio Manuel, Furquim, Monsenhor Horta, Padre Viegas, Passagem de Mariana, Santa Rita Durão) e de acordo com a Lei Complementar 016/2003 (Plano Diretor Urbano e Ambiental), foi dividido em 05 regiões administrativas: Cachoeira do Brumado; Cláudio Manuel/Águas Claras; Furquim, Passagem de Mariana e Santa Rita Durão).

Os distritos pólos de Cachoeira do Brumado, e Santa Rita Durão e o sub-distrito de Águas Claras, além do distrito de Monsenhor Horta possuem ensino médio regular, mantido pelo Município. Em Furquim o ensino médio é oferecido pelo Estado. Nas demais comunidades os educandos nesta faixa escolar são transportados aos centros educacionais mais próximos, não tendo registrado demanda crescente de população em idade escolar sem atendimento.

O ensino superior é oferecido na sede do Município por instituições públicas (ICHS/UFOP) e por instituições particulares – FEMAR; UNIPAC e Fundação da Arquidiocese de Mariana.

O ensino profissionalizante (pós-médio) é oferecido na sede do Município por um convênio Prefeitura/CEFET e por uma instituição particular – CETEP, sendo que a Fundação Educacional Dona Albertina oferece ensino médio profissionalizante na modalidade Normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A rede escolar do Município está assim disposta:

Sede:

- 1) Centro Educacional Municipal Padre Avelar – Cempa
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizado na parte norte da cidade – Barro Preto
Atende da pré-escola ao ensino médio em três turnos.
Atende EJA na modalidade Telecurso e ensino profissionalizante em convênio Senai/Samarco.
População atendida (ensino regular): 1.254 educandos.
- 2) Escola Municipal Dom Oscar – coabitação
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada na parte sul da cidade – Bairro Santa Rita
Atende da pré-escola a 4a. séries do ensino fundamental em dois turnos. Coabitação noturna com a rede Estadual – ensino médio
População atendida (rede municipal): 867 educandos.
População atendida(rede estadual): 306 educandos.
- 3) Escola Estadual Dom Benevides – coabitação
Categoria: Instituição Pública Estadual
Localizada na parte sul da cidade – Chácara
Atende da pré-escola ao ensino médio em três turnos
Coabitação do ensino pré-escolar municipal.
População atendida (rede Municipal) 91 educandos
População atendida (rede Estadual):938 educandos (*)
Parte do ensino médio noturno é atendida pela Escola Dom Oscar
- 4) Escola Municipal Monsenhor José Cota
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizado na parte sul da cidade – Cabanas
Atende à pré-escola e ao ensino fundamental em 03 turnos
Atende EJA na modalidade Telessala
População atendida: 1.453 educandos.
- 5) Escola Municipal de Morro Santana
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada no noroeste da cidade – Gogo
Atende da pré-escola ao ensino fundamental em 03 turnos
População Atendida:125 educandos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6) Escola Municipal Padre Avelar – convênio CEFET
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizado no centro da cidade.
Atende ensino fundamental (diurno), EJA (noturno) e CEFET.
População Atendida (ensino regular): 339 educandos.
Matriculados na EJA: 379 educandos
Conveniados CEFET: 99 educandos
- 7) Escola Estadual Santa Godoy
Categoria: Instituição Pública Estadual
Localizada no noroeste da cidade – baixo Rosário
Atende pré-escola e ensino fundamental (1ª. fase) em dois turnos
População Atendida: 431 educandos
- 8) Escola Estadual Dr. Gomes Feire
Categoria: Instituição Pública Estadual
Localizada no centro da cidade
Atende ensino fundamental (1ª. fase) em três turnos
População Atendida: 714 educandos
- 9) Escola Estadual Professor Soares Ferreira
Categoria: Instituição Pública Estadual
Localizada na região central da cidade (Barro Preto)
Atende ensino fundamental (2ª. fase) em três turnos
População Atendida: 716 educandos
- 10) Escola Estadual Dom Silvério
Categoria: Instituição Pública Estadual
Localizada na região central da cidade (Barro Preto)
Atende ensino médio em três turnos
População Atendida: 1.090 educandos
- 11) Fundação Educacional Dona Albertina (Escola Criança Feliz)
Categoria: Instituição Privada
Localizada na região central da cidade
Atende ao ensino infantil em dois turnos
População Atendida: 74 educandos
- 12) Escola de Ensino Fundamental e Médio Dom Viçoso
Categoria: Instituição Privada
Localizada na região sul da cidade (Cabanas)
Atende do fundamental ao ensino médio em dois turnos
População Atendida: 418 educandos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13) Colégio Providência
Categoria: Instituição Privada
Localizada na região central da cidade (Centro Histórico)
Atende da pré-escola ao ensino médio em dois turnos
População Atendida: 861 educandos

- 14) Escola Técnica – Objetivo CETEP
Categoria: Instituição Privada
Localizada na região central da cidade
Atende ao ensino técnico pós-médio em dois turnos
População Atendida: 159 educandos

- 15) Instituto Prisma
Categoria: Instituição Privada
Localizada na região norte da cidade (Jd. Inconfidentes)
Atende da pré-escola ao ensino fundamental em 02 turnos
População Atendida: 273 educandos

- 16) Escola Infantil Reino Encantado
Categoria: Instituição Privada
Atende a pré-escola em um turno (tarde)
Localização: Oeste da cidade - Rosário
População Atendida: 39 educandos

- 17) Escola Infantil Bolinha de Sabão
Categoria: Instituição Privada
Atende a pré-escola em dois turnos
Localização: Oeste da Cidade Bairro Rosário
População Atendida: 100 educandos

- 18) Escola Infantil Pequeno Mundo
Categoria: Instituição Privada
Atende a pré-escola em dois turnos
Localização: zona leste da cidade - São Sebastião
População Atendida: 63 educandos

- 19) Escola Infantil Arco Íris
Categoria: Instituição Privada
Atende a pré-escola em dois turnos
Localização: Centro
População Atendida: 100 educandos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 20) Escola Infantil Teixeira Dias
Categoria: Instituição Privada
Atende a pré-escola em dois turnos
Localização: zona oeste – Rosário
População Atendida: 69 educandos
- 21) Escola Municipal de Serra
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada na região sul da cidade – zona rural
Atende à pré-escola e ao ensino fundamental em um turno – manhã – classe multisseriada
População Atendida: 09 educandos
- 22) Escola Municipal Wilson Pimenta
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizado na região oeste da cidade – Bairro Santo Antônio
Atende à pré-escola e ao ensino fundamental em três turnos
Sede do Projeto Sabiá de Horário Integral.
População Atendida: 510 educandos.
Em horário Integral: 157 educandos.
- 23) Escola de Ensino Especial Izaltino Teodoro de Almeida (APAE - Mariana)
Categoria: Instituição Conveniada
Situa-se na parte norte da cidade – Jardim dos Inconfidentes
Atende apenas ao ensino especial, conveniado com a APAE.
População Atendida: 250 educandos.
- 24) Universidade Federal de Ouro Preto – ICHS
Categoria: Instituição Pública Federal
Localiza-se na parte central da cidade _ campus ICHS
Oferece cursos de graduação licenciatura em Letras e História e Bacharelado em Tradução e História.
População Atendida: 480 graduandos.
- 25) Universidade Presidente Antônio Carlos
Categoria: Instituição Privada
Instalada em prédio locado da Arquidiocese (Bairro São Pedro)
Oferece cursos de graduação em Normal Superior, Pedagogia e Tecnologia em Meio Ambiente e Tecnologia em Administração Pública (2006).
População Atendida: 430 graduandos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 26) Faculdade Arquidiocesana de Mariana
 Categoria: Instituição Privada
 Localizada no sul da cidade (Bairro São Jose)
 Oferece curso de graduação em Filosofia e especialização em ciência da religião
 População Atendida: 122 graduandos
- 27) Fundação Educacional de Mariana (FEMAR)
 Categoria: Instituição Privada
 Situada em coabitação com o Colégio Providência (Centro)
 Oferece graduação em Administração de Empresas desde 2005.
 População Atendida: 109 graduandos

Bandeirantes

- 28) Escola Estadual Cônego Mauro de Faria – coabitação
 Categoria: Instituição Pública Estadual
 Localizada na zona urbana do distrito de Bandeirantes
 Oferece ensino da pré-escola ao fundamental em 02 turnos
 Coabitação para o ensino pré-escolar municipal em endereço alternativo (Casa Pedro Aleixo)
 População Atendida (estadual): 175 educandos
 População Atendida (municipal): 34 educandos

Cachoeira do Brumado

- 29) Escola Municipal Aníbal de Freitas
 Categoria: Instituição Pública Municipal
 Localizado na zona urbana do Distrito de Cachoeira do Brumado
 Atende a pré-escola no turno da tarde e o ensino médio à noite.
 População atendida: 170 educandos.
- 30) Escola Estadual Dona Reparata Dias
 Categoria: Instituição Pública Estadual
 Localizado na zona urbana do Distrito de Cachoeira do Brumado
 Atende ao ensino fundamental em três turnos
 População atendida: 371 educandos
- 31) Escola Municipal de Barroca
 Categoria: instituição Pública Municipal
 Localizada no povoado de Barroca – zona rural
 Atende da pré-escola a 8ª. Série do ensino fundamental em 02 turnos (manhã e noite)
 População Atendida: 145 educandos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 32) Escola Municipal de Mundinho
Categoria: instituição Pública Municipal
Localizada no povoado de Mundinho – zona rural –
Atende a população e Cafundão, Manomas e Borges
Oferece ensino da pré-escola a 4ª. Série do ensino fundamental em
02 turnos (manhã e tarde)
População Atendida: 63 educandos
- 33) Escola Municipal de Engenho Queimado
Categoria Instituição Pública Municipal
Localizada no povoado de engenho Queimado – zona rural
Atende da pré-escola a 4ª. Série do ensino fundamental pela
manhã em duas classes multi-seriadas
População Atendida: 13 educandos.

Camargos:

- 34) Escola Municipal de Bento Rodrigues
Categoria: instituição Pública Municipal
Localizada na zona urbana do povoado de Bento Rodrigues
atende à população de Camargos e Bicas
Oferece ensino da pré-escola a 8ª. Série em três turnos.
A demanda do ensino médio é encaminhada para Santa Rita Durão
População Atendida 158 educandos.
- 35) Escola Municipal de Ponte do Gama
Categoria: instituição Pública Municipal
Localizada na zona rural do povoado de Ponte do Gama
Oferece ensino da pré-escola a 4ª. Série do ensino fundamental
em uma classe multisseriada, pela manhã.
População Atendida: 04 educandos

Cláudio Manoel

- 36) Escola Municipal Antonio Gabriel de Carvalho
Categoria: instituição Pública Municipal
Localizada na zona urbana do distrito
Funciona em dois turnos – matutino e noturno e atende da pré-escola
à 8ª. Série. A demanda do nível médio é transportado para
Águas Claras.
População Atendida: 163 educandos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 37) Escola Municipal de Águas Claras
Categoria : Instituição Pública Municipal
Atende da pré-escola ao ensino médio em três turnos. A escola atende ainda ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e cidadania.
População Atendida 354 educandos.
Matriculados no PETI: 31 educandos
- 38) Escola Municipal de Campinas
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada no povoado de Campinas – Zona Rural
Atende da pré-escola à 8ª. Série em três turnos.
A demanda de nível médio é encaminhada para Águas Claras.
População atendida: 189 educandos.

Furquim

- 39) Escola Estadual Monsenhor Moraes – coabitação
Categoria: Instituição Pública Estadual
Localizada na zona urbana do Distrito de Furquim
Atende da pré-escola ao ensino médio em três turnos.
Coabitação do ensino infantil municipal
População atendida (estadual): 286 educandos
População Atendida (municipal): 32 educandos
- 40) Escola Municipal de Paraíso
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada na zona rural do povoado de Paraíso
Atende a um único turno (manhã), da pré-escola a 4ª. Série, em classes multisseriadas.
População atendida: 13 educandos.
- 41) Escola Municipal de Constantino
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada na zona rural do povoado de Constantino
Atende a um único turno (manhã), da pré-escola a 4ª. Série, em classes multisseriadas.
População atendida: 24 educandos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 42) Escola Municipal de Margarida Viana
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada na zona rural do povoado de Margarida e Viana
Atende da pré-escola a 4ª. Série, em um único turno (manhã),
em classes multisseriadas.
População atendida: 08 educandos
- 43) Escola Municipal de Crasto
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada na zona rural do povoado de Crasto
Atende da pré-escola à 4ª. Série em classes multisseriadas em um
único turno (manhã).
População atendida: 32 educandos
- 44) Escola Municipal de Cuiabá
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada na zona rural do povoado de Cuiabá
Atende da pré-escola à 4ª. Série em classes multisseriadas em um
dois (manhã e tarde) e uma telessala à noite.
População atendida: 19 educandos
- 45) Escola Municipal de Goiabeiras
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada na zona rural do povoado de Goiabeiras
Atende da pré-escola à 8ª. Série em dois turnos — manhã e noite.
População atendida: 142 educandos

Monsenhor Horta

- 46) Escola Municipal Jadir Macedo – coabitação
Escola Estadual Cônego Braga Categoria: instituição Pública Municipal
Localizada na zona urbana do distrito de Monsenhor Horta
Atende ao ensino de pré-escola e ensino médio.
Coabita com o Estado que ministra ensino fundamental.
Funciona em 03 turnos.
População Atendida (Municipal) 129 educandos
População atendida (Estadual): 346 educandos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 47) Escola Municipal de Paracatu de Baixo
Categoria: instituição Pública Municipal
Situada na zona urbana do povoado de Paracatu de Baixo
Atende ao ensino fundamental, sendo a pré-escola e a 1ª. a 4ª. séries pela manhã e de 5ª. a 8ª. séries à noite.
A escola possui ainda uma telessala
A demanda do Ensino médio é enviada par Águas Claras.
População atendida: 127 educandos
- 48) Escola Municipal de Paracatu de Cima
Instituição Pública Municipal
Situada na zona rural do povoado de Paracatu de Cima (cerca de 06 quilômetros de Paracatu de Baixo)
Oferece ensino da pré-escola à 4ª. série do ensino fundamental em duas classes multiserriadas.
População Atendida: 20
- 49) Escola Municipal de Pedras
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada na zona rural do povoado de Pedras (cerca de 06 quilômetros de Paracatu de Baixo)
Atende da pré-escola à 4ª. Série em classes multisseriadas em um único turno (manhã).
População atendida: 24 educandos

Padre Viegas

- 50) Escola Estadual de Padre Viegas – coabitação
Categoria: Instituição Pública Estadual
Localizada na zona urbana do distrito de Padre Viegas
Atende da pré-escola à 8ª. Série do ensino fundamental em dois turnos.
O ensino infantil é de responsabilidade municipal.
A demanda do ensino médio é remetida à sede do Município
População atendida (estadual): 123 educandos
População atendida (municipal) 28 educandos.
- 51) Escola Municipal de Mainart
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada na zona urbana do povoado de Mainart
Atende da pré-escola à 8ª. Série em dois turnos (manhã e tarde)
A demanda do ensino médio é remetida à sede do Município
População atendida: 113 educandos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 52) Escola Municipal de Barro Branco
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada na zona urbana do povoado de Barro Branco atende também à população de Miguel Rodrigues (Diogo de Vasconcelos)
Atende da pré-escola à 8ª. Série em dois turnos (manhã e tarde) e à noite possui uma telessala.
A demanda do ensino médio é remetida a Cachoeira do Brumado
População atendida (ensino regular): 189 educandos
- 53) Escola Municipal de Magalhães
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada na zona rural do povoado de Magalhães
Atende da pré-escola à 4ª. Série em classes multisseriadas em um único turno (manhã). A demanda pela continuidade do ensino é remetida a Barro Branco e Cachoeira do Brumado
População atendida: 20 educandos
- 54) Escola Municipal de Serra do Carmo
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada na zona rural do povoado de Pombal
Atende da pré-escola à 8ª. Série em dois turnos (manhã e tarde).
A demanda pela continuidade do ensino é remetida a sede do Município.
População atendida: 211 educandos
- 55) Escola Municipal de Engenho
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada na zona rural do povoado de Engenho
Atende da pré-escola à 4ª. Série em classes multisseriadas em um único turno (manhã). A demanda pela continuidade do ensino é remetida a escola de Serra do Carmo e Sede do Município.
População atendida: 06 educandos
- 56) Escola Municipal de Vargem
Categoria: Instituição Pública Municipal
Localizada na zona rural do povoado de Vargem
Atende da pré-escola à 4ª. Série em classes multisseriadas em um único turno (manhã). A demanda pela continuidade do ensino é remetida a escola de Serra do Carmo e a Sede do Município.
População atendida: 13 educandos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Passagem de Mariana

- 57) Escola Estadual Coronel Benjamim Guimarães
Instituição Pública Estadual
Localizada na parte central do distrito. Zona urbana.
Atende ao ensino fundamental (5ª. A 8ª. Séries) e médio
em três turnos e EJA de ensino fundamental e médio.
População atendida: 471 educandos

- 58) Escola Municipal de Passagem de Mariana
Instituição Pública Municipal
Localizada na parte sul do distrito, zona urbana
Atende a pré-escola e ensino fundamental (até 4ª. Série)
em dois turnos.
População Atendida: 331 educandos.

Santa Rita Durão

- 59) Escola Municipal Sinhô Machado
Instituição Pública Municipal
Atende da pré-escola ao ensino médio em 3 turnos;
População Atendida: 409 educandos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.2 – DADOS GERAIS

Quadro I – MARIANA – MG – População Estudantil – 2005

POPULAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIANA – 2005	
1. Educação Infantil Rede Municipal: 1.256 Rede Particular: 369 Rede Filantrópica: 72 Rede Estadual: 54 Total: 1.751	2. Ensino Fundamental Rede Municipal: 5.861 Rede Particular: 422 Rede Estadual: 3.788 Rede Filantrópica: 543 Total: 10.614
3. Educação Especial Rede Municipal: NT Rede Estadual: NT Rede Filantrópica: 250 Total: 250	4. Educação de Jovens e Adultos Rede Municipal: 494 Rede Estadual: 170 Rede Particular: NT Total: 664
5. Ensino Médio Rede Estadual: 1.840 Rede Municipal: 311 Rede Particular: 54 Rede filantrópica: 238 Total: 2.443	6. Ensino Superior Rede Particular: 661 Rede Federal: 480 Total: 1.141
7 – Ensino Profissionalizante: Rede Privada: 159 Conveniada: 99 Total: 258	
TOTAL GERAL DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL POR REDE Rede Estadual: 5.875 Rede Municipal: 7931 Rede Particular: 1.752 Rede Filantrópica: 1.111 Rede Federal: 480 Conveniada: 99 Total: 17.248	

Fonte: Secretaria de Estado da Educação – censo escolar 2005

Observação: Até o ano de 2007 estará em funcionamento a Escola Municipal do Rosário, que atenderá o Ensino Fundamental em horário integral, com estimativa de atendimento a 800 educandos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro II - Evolução do Índice de Desenvolvimento Humano:

	1991	2000
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,708	0,772
Educação	0,773	0,890
Longevidade	0,722	0,757
Renda	0,629	0,670

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - FJP

Análise e Conclusão:

- No período 1991-2000, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Mariana cresceu 9,044, passando de 0,708 em 1991 para 0,772 em 2000.
- A dimensão que mais contribuiu para este crescimento foi a educação com 60,6% , seguida pela Renda, com 21,2% e pela longevidade, com 18,1%.
- Se mantiver esta taxa de crescimento do IDH-M em 2018 o Município poderá alcançar índices semelhantes a São Caetano do Sul (0,919) o melhor IDH do Brasil e até 2008 alcançar índice semelhante a Poços de Caldas (0,841) o melhor IDH de Minas Gerais.

Tabela 1 – MARIANA – MG – Dinâmica da População 2000 a 2006

Projeção da População	População de 0 a 3 anos	População de 4 a 5 anos	População de 6 anos	População de 7 a 10 anos	População de 11 a 14 anos	População de 15 a 17 anos	População de 18 a 20 anos	População de 21 a 24 anos	População de 25 anos ou mais
2000	3615	1911	935	3813	4016	3069	3087	3595	22057
2001	3597	1891	954	3767	3995	3035	3131	3728	22812
2002	3689	1825	954	3765	3955	3027	3082	3887	23612
2003	3812	1780	932	3778	3900	3052	3012	3997	24457
2004	3964	1771	888	3776	3835	3037	3007	4049	25344
2005	4069	1823	896	3753	3813	3051	3054	4080	26493
2006	4142	1895	891	3694	3824	2988	3077	4012	27381

FONTE: CEDEPLAR/UFMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Análise e Conclusão:

Uma das maiores preocupações deste PMDE é determinar a previsão das demandas atualizadas da escolarização, e isto se faz pelo estudo demográfico. De acordo com o ATLAS EDUCACIONAL DE MG/2005, Mariana possui 51.086 habitantes, sendo 42.304 no perímetro urbano e 8.782 na zona rural.

Tabela 2 – Mariana – MG. População por Situação de Domicílio

Ano	População	Rural	urbana	Taxa Urbanização
1991	38.180	8.332	29.848	78,18%
2000	46.710	8.031	38.679	82,81%
2005	51.086	8.782	42.304	82,80%
2006	51.903	8.928	42.975	82,80%

Análise e Conclusão:

Até o ano de 2000 registramos uma grande evasão da zona rural, impulsionada, sobretudo pelas oportunidades de emprego das empresas mineradoras e pelas políticas habitacionais municipais que atraíam o homem do campo, aliado ao estado de abandono e à quase que total ausência de políticas públicas para a zona rural.

Atualmente, programas como “Luz para Todos” do Governo Federal, que estende a eletrificação rural a pequenas propriedades, juntamente às políticas públicas do Estado de Minas Gerais para o desenvolvimento agrário, a interiorização dos serviços de saúde, a melhoria dos acessos, e as políticas municipais de desenvolvimento de sua extensa zona rural dispostas na Lei Municipal 1.931 de 18/10/2005 – Define Diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - têm-se revelado fator de permanência do homem na zona rural e retorno à atividade rurícola de uma determinada camada da população urbana, com tendência a reverter em médio prazo os índices de êxodo rural.

O êxito desta política social e econômica o governo municipal forçosamente implica em uma revisão dos procedimentos até então adotados para gestão da política educacional nas escolas rurais. Por outro lado, a gestão de programas como Bolsa Escola trouxe à rede municipal de ensino uma parcela da população alijada do processo educacional, que demanda transporte e melhor aparelhamento das escolas, sobretudo para atendimento de jovens fora da faixa etária escolar ideal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela 3 – MARIANA – MG – Taxa de Atendimento Escolar do Município por Faixa Etária/2003

Faixa Etária	Município	Minas Gerais
0 a 3	3,07	5,73
4 a 5	82,35	42,11
6	107,49	81,74
7 a 10	108,19	106,66
11 a 14	100,66	103,33
15 a 17	91,18	91,43

FONTE: Sec. Estado Da Educação – Censo 2003

Análise e Conclusão:

- A Taxa de atendimento escolar refere-se ao percentual das pessoas na faixa etária especificada que estão matriculadas na escola em qualquer dos níveis de ensino. Uma taxa inferior a 100% indica que parcela das pessoas na faixa etária específica não estão freqüentando a escola.
- Os indicadores apontam a quase ausência de atendimento de 0-3 anos pela rede municipal em virtude da inexistência de creches que atenderia esta camada da população.
- A oferta de ensino infantil 4-5 anos não atende ainda a demanda prevista, sobretudo na zona rural, quer pela ausência de instituições de ensino que ofereçam a modalidade quer pela falta de conscientização dos pais acerca da importância deste nível de ensino.
- O ensino médio, oferecido pelo Estado, concentrado na sede do Município impede o acesso a este nível de ensino à população residente nas comunidades mais distantes.

Tabela 4 – MARIANA – MG – Taxa de Escolarização do Município/2005

NÍVEL	ESCOLARIZAÇÃO BRUTA		ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA	
	MUNICÍPIO	MG	MUNICÍPIO	MG
Creche	4,04	7,79	2,73	5,43
Pré-Escola	98,55	54,85	88,23	49,14
Fund. 1ª à 4ª	132,25	132,38	100,38	102,05
Fund. 5ª à 8ª	132,14	123,88	70,91	80,28
Médio	93,77	87,46	40,95	47,89
Superior	Não disponível	Não disponível	Não disponível	Não disponível

FONTE: Secretaria de Estado da Educação - Censo Escolar 2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Análise e Conclusão:

- a) A Taxa de Escolarização Bruta refere-se à proporção entre o total de pessoas matriculadas em determinado nível de ensino e o total de pessoas na faixa etária que deveria estar matriculada neste nível de ensino (por exemplo, no nível médio deveriam estar matriculadas as pessoas entre 15 e 17 anos). Uma taxa bruta superior a 100% é possível de ocorrer, em função do atraso escolar (por exemplo, pessoas com mais de 17 anos de idade, que já deveriam ter concluído o nível médio podem estar ainda matriculadas neste nível de ensino).
- b) A taxa de Escolarização líquida refere-se à proporção entre o total de pessoas matriculadas no nível de ensino correspondente à sua faixa etária e o total de pessoas nesta faixa etária (por exemplo, quantas das crianças de 07 a 10 anos estão matriculadas na 1^a. a 4^a. séries do fundamental). Em tese, esta taxa não poderia exceder 100% e uma taxa inferior a 100% indicaria atraso escolar ou não acesso à escola de parte da população desta faixa etária. A contraposição desta taxa com a taxa de Atendimento Escolar dessa mesma faixa etária, permitiria verificar se trata de atraso ou não acesso.
- c) Os indicadores confirmam a necessidade de investimentos no ensino pré-escolar e um maior alcance das políticas voltadas ao ensino médio, visando atingir uma parcela da população que a ele não tem acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela 5 – MARIANA – MG – Evolução de Matrícula na Educação Básica nas Redes Municipal e Estadual, no período de 1998 a 2005.

Ano de Referência	Nº de Matrículas - Pré-Escola Municipal	Nº de Matrículas – Fundamental Municipal 1ª à 4ª	Nº de Matrículas – Fundamental Municipal 5ª à 8ª	Nº de Matrículas – Fundamental Estadual 1ª à 4ª	Nº de Matrículas – Fundamental Estadual 5ª à 8ª	Nº de Matrículas – Médio Estadual	Nº de Matrículas – Médio Municipal
2000	2.069	3.074	3.255	1.641	2.283	2.246	302
2001	1.990	2.686	3.101	1.718	1.812	2.350	329
2002	1.963	2.751	2.864	1.924	2.003	2.165	289
2003	1.615	2.743	2.755	1.830	1.897	2.178	344
2004	1.159	3.242	2.506	2.073	1.905	2.152	308
2005	1.256	3.267	2.595	2042	1746	1840	784*

* incluindo EJA

FONTE: INEP – Censo Escolar

Análise e Conclusões:

- a) Houve uma sensível redução no número de matrículas da pré-escola municipal em razão da incorporação da escola Municipal Santa Godoy pela rede estadual de ensino a partir de 2003.
- b) Houve um significativo crescimento nas matrículas de 1ª. a 4ª. séries na rede municipal em razão da abertura da Escola Municipal Dom Oscar do bairro Santa Rita de Cássia a partir de 2003.
- c) A redução de matrículas de 5ª. a 8ª. séries nas redes Estadual e Municipal se deve à regularização da modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos.
- d) A diferença que se registra entre os egressos de ensino fundamental e o número de matrículas no ensino médio se deve em função da oferta de ensino profissionalizante neste nível de ensino, o que provoca migração de educandos para a rede particular e/ou federal, este último não oferecido no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela 6 – MARIANA – MG – Evolução de Matrícula na Educação Básica nas Redes Federal e Particular, no período de 2000 a 2005.

Ano de Referência	Nº de Matrículas Pré-Escola	Nº de Matrículas Fundamental	Nº de Matrículas Fundamental	Nº de Matrículas Médio	Nº de Matrículas Médio
	Particular	Particular 1ª à 4ª	Particular 5ª à 8ª	Particular	Federal
2000	335	415	587	271	***
2001	300	479	569	299	***
2002	438	446	575	353	***
2003	420	423	502	368	***
2004	431	442	467	369	***
2005	502	474	491	292	***

*** modalidade não oferecida no município

FONTE: INEP Censo Escolar

Análise e Conclusão: o acréscimo de matrículas na pré-escola particular se deve à incorporação da escola Santa Godoy para a rede pública estadual de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela 7 - Investimentos Municipais em Educação

ANO	RECEITA	EDUCAÇÃO	EDUCANDOS	PERCAPITA
2000	24.374.289,44	4.381.860,49	8712	502,96
2001	28.797.528,08	5.091.770,84	8106	628,14
2002	29.825.415,11	5.687.307,02	7903	719,63
2003	43.926.140,63	6.963.205,57	7490	930,66
2004	51.175.806,54	8.631.684,28	7993 ***	1079,90
2005 ⁽¹⁾	60.155.295,22	9.864.410,20	8001	1.232,89
2006 ⁽²⁾	74.847.278,75	14.423.130,00	8400 **	*1.717,03

(1) – estimativa de acordo com o realizado até 10/2005

(2) – valores orçados para o exercício de 2006

* dados estimativos

**estimativa – incluindo a permanência de 1.200 educandos em horário integral

*** desde 2003 o município mantém cerca de 157 educandos em horário integral Projeto Sabiá.

Análise e Conclusão: o município elevou substancialmente o investimento em educação nos últimos 5 anos ao mesmo tempo em que o número de educandos se manteve praticamente inalterado. O reflexo destes dados nos auxilia à programação da educação em tempo Integral progressiva às escola da rede municipal e à destinação de recursos a outras áreas, tais como a capacitação de profissionais do ensino o investimento na infra-estrutura das escolas, modernização das técnicas pedagógicas e melhorias no transporte escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 – OBJETIVOS E METAS

EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ano de Execução 2006	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Ampliar, progressivamente, a oferta da Educação Infantil, de forma a atender, em cada ano 5% da população de até três anos de idade e 10% da população de quatro e cinco anos.	SME
Elaborar padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições da Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo, determinando o seu cumprimento integral até o ano de 2008 por todas as instituições que ofereçam esta modalidade de ensino.	CME
Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil, inclusive as particulares, tenham formulado os seus Projetos Político-Pedagógicos.	SME
Adotar, progressivamente, num percentual de 10% (dez por cento) ao ano, a partir do ano de 2006, o atendimento em tempo integral, às crianças de zero a cinco anos nas escolas públicas municipais.	SME
Estabelecer, a partir do ano de 2006, parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, como referência para orientação, acompanhamento e avaliação.	CME
Manter no Sistema Municipal de Ensino uma Câmara de Educação Infantil reunindo a representação de todas as instituições que atuam nesta forma de educação.	CME
Instituir e manter equipes multidisciplinares (médicos, psicólogos, fonoaudiólogo, psicopedagogos) em número suficiente para atendimento extra-classe ao educando.	SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EDUCAÇÃO INFANTIL

Ano de Execução
2007

Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que até o ano de 2007 a Educação Infantil possa atender 10% das crianças de 0 a 3 anos e 20% das crianças de 04 e 05 anos.	SME
Estabelecer, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação de Mariana, Secretaria de Educação e Unidades Escolares o currículo básico para cada etapa da Educação Infantil	CME
Assegurar que 20% (vinte por cento) das crianças de zero a cinco anos estarão sendo atendidas por programa de educação em tempo integral nas escolas públicas municipais.	SME
Regularizar até 2007, o funcionamento de todas as instituições de Ensino Infantil do município, através de ato específico de autorização a partir das normas vigentes.	CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EDUCAÇÃO INFANTIL

**Ano de Execução
2008**

Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que até o ano de 2008 a Educação Infantil possa atender 15% das crianças de 0 a 3 anos e 30% das crianças de 04 e 05 anos.	SME
Adaptar, de acordo com os padrões estabelecidos, os atuais prédios de Educação Infantil, de forma que neste ano todos estejam de acordo com os padrões mínimos de infra-estrutura elaborado em 2006.	CME
Assegurar que 30% (trinta por cento) das crianças de zero a cinco anos estarão sendo atendidas por programa de educação em tempo integral nas escolas públicas municipais	SME
Criar no prazo de 2 anos, "Centros Municipais de Educação Infantil" – 0 a 5 anos, onde a situação da rede física o permitir.	SME

EDUCAÇÃO INFANTIL

**Ano de Execução
2009**

Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que até o ano de 2009 a Educação Infantil possa atender 20% das crianças de 0 a 3 anos e 40% das crianças de 04 e 05 anos.	SME
Assegurar que 40% (quarenta por cento) das crianças de zero a cinco anos estarão sendo atendidas por programa de educação em tempo integral nas escolas públicas municipais	SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ano de Execução 2010	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que até o ano de 2016 a Educação Infantil possa atender 25% das crianças de 0 a 3 anos e 50% das crianças de 04 e 05 anos.	SME
Estabelecer que, a partir deste ano todos os profissionais que trabalhem com a parte pedagógica, na Educação Infantil, possuam graduação em curso superior específico, e os que se dedicam aos cuidados das crianças tenham, no mínimo, formação específica de nível médio.	CME
Assegurar que 50% (cinquenta por cento) das crianças de zero a cinco anos estarão sendo atendidas por programa de educação em tempo integral nas escolas públicas municipais	SME

EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ano de Execução 2011	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que até o ano de 2016 a Educação Infantil possa atender 30% das crianças de 0 a 3 anos e 60% das crianças de 04 e 05 anos.	SME
Assegurar que 60% (sessenta por cento) das crianças de zero a cinco anos estarão sendo atendidas por programa de educação em tempo integral nas escolas públicas municipais.	SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
 CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ano de Execução 2012	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que até o ano de 2016 a Educação Infantil possa atender 35% das crianças de 0 a 3 anos e 70% das crianças de 04 e 05 anos.	SME
Assegurar que 70% (setenta por cento) das crianças de zero a cinco anos estarão sendo atendidas por programa de educação em tempo integral nas escolas públicas municipais.	SME

EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ano de Execução 2013	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que até o ano de 2016 a Educação Infantil possa atender 40% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das crianças de 04 e 05 anos.	SME
Assegurar que 80% (oitenta por cento) das crianças de zero a cinco anos estarão sendo atendidas por programa de educação em tempo integral nas escolas públicas municipais	SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ano de Execução	
2014	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que até o ano de 2016 a Educação Infantil possa atender 45% das crianças de 0 a 3 anos e 90% das crianças de 04 e 05 anos.	SME
Assegurar que 90% (noventa por cento) das crianças de zero a cinco anos estarão sendo atendidas por programa de educação em tempo integral nas escolas públicas municipais	SME

EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ano de Execução	
2015	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que até o ano de 2015 a Educação Infantil possa atender 50% das crianças de 0 a 3 anos e 100% das crianças de 04 e 05 anos.	SME
Assegurar que 100% (cem por cento) das crianças de zero a cinco anos estarão sendo atendidas por programa de educação em tempo integral nas escolas públicas municipais.	SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.1 – Objetivos e Metas Gerais Para a Educação Infantil:

1 – Ampliar, progressivamente, a oferta da Educação Infantil, de forma a atender, em cada ano 5% da população de até três anos de idade e 10% da população de quatro e cinco anos e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de zero a três anos e 100% das de quatro a cinco anos.

2 - Elaborar, no prazo de um ano, a contar da aprovação deste Plano, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições da Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- Espaço interno, com iluminação insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- Instalações sanitárias adequadas para higiene pessoal das crianças;
- Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, movimentos e brinquedos;
- Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- Adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais.

3 – Adaptar, de acordo com os padrões estabelecidos, os atuais prédios de Educação Infantil, de forma que, **em 03 (três) anos**, contados a partir da vigência deste Plano, todos estejam de acordo com os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos.

4 – Estabelecer que, no prazo **de 5 (cinco) anos**, todos os profissionais que trabalhem com a parte pedagógica, na Educação Infantil, possuam graduação em curso superior específico, e os que se dedicam aos cuidados das crianças tenham, no mínimo, formação específica de nível médio.

5 – Assegurar, que a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, todas as instituições de Educação Infantil, inclusive as particulares, tenham formulado os seus Projetos Político-Pedagógicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6 – Estabelecer, até o ano de 2007, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação de Mariana, Secretaria de Educação e Unidades Escolares o currículo básico para cada etapa da Educação Infantil.
- 7 – Adotar, progressivamente, num percentual de 10% (dez por cento) ao ano, a partir do ano de 2006, o atendimento em tempo integral, às crianças de zero a cinco anos, de forma que, ao final da década, 100% da população esteja atendida nas escolas públicas municipais.
- 8 – Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, como referência para orientação, acompanhamento e avaliação.
- 9 – Regularizar até 2007, o funcionamento de todas as instituições de Ensino Infantil do município, através de ato específico de autorização a partir das normas vigentes.
- 10 – Criar no prazo de 2 anos, “Centros Municipais de Educação Infantil” – 0 a 5 anos, onde a situação da rede física o permitir.
- 11 – A partir do primeiro ano de implantação deste Plano, criar e manter no Sistema Municipal de Ensino uma Câmara de Educação Infantil reunindo a representação de todas as instituições que atuam nesta forma de educação.
- 12 – A partir do primeiro ano de implantação deste Plano, instituir e manter equipes multidisciplinares (médicos, psicólogos, fonoaudiólogo, psicopedagogos) em número suficiente para atendimento extra-classe ao educando.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3 – ENSINO FUNDAMENTAL:

ENSINO FUNDAMENTAL	
Ano de Execução 2006	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar a universalização deste nível de ensino no Sistema Público e garantir a todas as crianças o acesso e a permanência em uma escola de qualidade, em ação conjunta com o Estado, como propõe o Plano Estadual de Educação.	SME/SEE
Regularizar o fluxo escolar, reduzindo, em 10% ao ano, as taxas de repetência, evasão, abandono e distorção idade/série, através de programas de aceleração da aprendizagem e recuperação, garantindo efetiva aprendizagem aos educandos com menor desempenho escolar.	CME
Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, atendimento prioritário aos educandos de seis a quatorze anos, no período diurno.	SME
Assegurar, que a partir deste ano, todas as instituições de Ensino Fundamental, inclusive as particulares, tenham formulado os seus Projetos Político-pedagógicos.	SME
Assegurar que neste ano pelo menos 10% (dez por cento), dos educandos do Ensino Fundamental receberão atendimento em tempo integral.	SME
Estabelecer, a partir deste ano, parâmetros de qualidade dos serviços de Ensino Fundamental, como referência para orientação, acompanhamento e avaliação, visando a unificação de procedimentos e do calendário escolar.	CME
Implementar parâmetros de qualidade dos serviços de Ensino Fundamental, de forma que ao final da década, 100% da população esteja atendida.	CME
Continuar assegurando o serviço de transporte escolar a todos os educandos que dele necessitarem, negociando com o Estado a melhor parceria e reduzindo os custos para o município.	SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Realizar o mapeamento educacional do Município, localizando, além de outras demandas, todas as crianças fora da escola, por bairro ou distrito, visando localizar a demanda por nível e modalidade de escolaridade, garantindo a universalização do ensino obrigatório.	CME
Elevar progressivamente o nível do desempenho dos educandos em pelo menos 10% (dez por cento) ao ano, até o final da década, mediante a inserção da Rede Municipal de Ensino no Programa Estadual de Avaliação Externa.	CME
Garantir a orientação e assessoramento escolar com vistas ao acompanhamento e avaliação das ações educativas de responsabilidades do Sistema Público de Ensino.	SME/SEE
Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.	SME/SEE
Implementar Programas de Alfabetização Especial para todos os educandos não alfabetizados, que se encontram matriculados no Ensino Fundamental, formando turmas especiais de alfabetização.	SME/SEE
Implementar Projetos de Arte/Cultura e Esporte em todas as Escolas Municipais que atendam todos os educandos.	SME/SEE
Prover as escolas de livros didático-pedagógicos de apoio ao professor e em 100% (cem por cento) o acervo das bibliotecas escolares até o final da execução deste Plano.	SME/SEE
Racionalizar o atendimento à demanda escolar, promovendo a integração de escolas quando possível e necessário e analisando a realidade da nucleação escolar face aos custos/benefícios.	CME
Observar os objetivos e metas pertinentes ao Ensino Fundamental, incluídos nos demais aspectos da Educação Especial, EJA, Educação (Profissionalizante, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.	CME
Instituir e manter equipes multidisciplinares (médicos, psicólogos, fonoaudiólogo, psicopedagogos) em número suficiente para atendimento extra-classe ao educando.	SME/SEE
Dotar os aglomerados urbanos ou expansões urbanas populosas com unidades de ensino capazes de atender à demanda escolar, de maneira a facilitar o acesso e minimizar a locomoção do educando.	SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ENSINO FUNDAMENTAL	
Ano de Execução 2007	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Estabelecer, até o ano de 2007 um Sistema de Micro Planejamento da infra-estrutura das Unidades Escolares, tendo como parâmetro o Padrão Mínimo de Funcionamento para as escolas, compatíveis com a dimensão do Estabelecimento e com realidade local.	SME/SEE
Estabelecer, até o ano de 2007, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação de Mariana, Secretaria de Educação e Unidades Escolares os conteúdos fundamentais para cada uma das disciplinas do Ensino Fundamental	CME/SME/SEE
Ampliar, progressivamente, a partir deste ano, começando pelas séries/ciclos iniciais, a jornada escolar em tempo integral, com o currículo ressignificado que abranja um período de pelo menos 06 (seis) horas diárias, com previsão de professores e servidores em número suficiente e infra-estrutura física em conformidade com o Sistema de Micro Planejamento.	SME
Assegurar que neste ano pelo menos 20% (vinte por cento), dos educandos do Ensino Fundamental receberão atendimento em tempo integral.	SME
Desenvolver e implementar, a partir deste ano um projeto específico para as escolas rurais, levando em consideração as realidades e as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos educandos.	SME
Disponibilizar aos educandos da primeira fase do ensino fundamental oportunidade de matrícula opcional em língua estrangeira – Inglês ou espanhol.	SME
Oferecer aos educandos da segunda fase do ensino fundamental oportunidade de matrícula opcional em língua estrangeira – espanhol.	SME/SEE
Realizar diagnóstico do ensino fundamental – 1ª. Fase – com o objetivo de se verificar o desenvolvimento da aprendizagem.	SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ENSINO FUNDAMENTAL	
Ano de Execução 2008	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que neste ano pelo menos 30% (trinta por cento), dos educandos do Ensino Fundamental receberão atendimento em tempo integral.	CME

ENSINO FUNDAMENTAL	
Ano de Execução 2009	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que neste ano pelo menos 40% (quarenta por cento), dos educandos do Ensino Fundamental receberão atendimento em tempo integral.	CME
Realizar diagnóstico do ensino fundamental – 1ª. Fase – com o objetivo de se verificar o desenvolvimento da aprendizagem.	SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ENSINO FUNDAMENTAL	
Ano de Execução 2010	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Adaptar, de acordo com os padrões estabelecidos, os atuais prédios de Ensino Fundamental, de forma que, a partir deste ano todos estejam de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos em 2006.	CME
Assegurar que neste ano pelo menos 50% (cinquenta por cento), dos educandos do Ensino Fundamental receberão atendimento em tempo integral.	CME

ENSINO FUNDAMENTAL	
Ano de Execução 2011	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que neste ano pelo menos 60% (sessenta por cento), dos educandos do Ensino Fundamental receberão atendimento em tempo integral.	CME
Realizar diagnóstico do ensino fundamental – 1ª. Fase – com o objetivo de se verificar o desenvolvimento da aprendizagem.	SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ENSINO FUNDAMENTAL	
Ano de Execução 2012	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que neste ano pelo menos 70% (setenta por cento), dos educandos do Ensino Fundamental receberão atendimento em tempo integral.	CME

ENSINO FUNDAMENTAL	
Ano de Execução 2013	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que neste ano pelo menos 80% (oitenta por cento), dos educandos do Ensino Fundamental receberão atendimento em tempo integral.	CME
Realizar diagnóstico do ensino fundamental – 1ª. Fase – com o objetivo de se verificar o desenvolvimento da aprendizagem.	SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ENSINO FUNDAMENTAL	
Ano de Execução 2014	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que neste ano pelo menos 90% (noventa por cento), dos educandos do Ensino Fundamental receberão atendimento em tempo integral.	CME

ENSINO FUNDAMENTAL	
Ano de Execução 2015	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que neste ano 100% (cem por cento), dos educandos do Ensino Fundamental receberão atendimento em tempo integral.	CME
Realizar diagnóstico do ensino fundamental – 1ª. Fase – com o objetivo de se verificar o desenvolvimento da aprendizagem.	SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3.1 – Objetivos e Metas Gerais para o Ensino Fundamental:

- 1- Assegurar a universalização deste nível de ensino no Sistema Público e garantir a todas as crianças o acesso e a permanência em uma escola de qualidade, em ação conjunta com o Estado, como propõe o Plano Estadual de Educação, a partir do primeiro ao de vigência deste Plano.
- 2 - Regularizar o fluxo escolar, reduzindo, em 10% ao ano, a partir da vigência deste PME, as taxas de repetência, evasão, abandono e distorção idade/série, através de programas de aceleração da aprendizagem e recuperação, garantindo efetiva aprendizagem aos educandos com menor desempenho escolar.
- 3 – Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, atendimento prioritário aos educandos de seis a quatorze anos, no período diurno.
- 4 – Estabelecer, no prazo de dois anos da vigência deste PME, um Sistema de Micro Planejamento da infra-estrutura das Unidades Escolares, tendo como parâmetro o Padrão Mínimo de Funcionamento para as escolas, compatíveis com a dimensão do Estabelecimento e com realidade local, incluindo:
 - a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente, com ar condicionado;
 - b) instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas;
 - d) espaço coberto para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
 - e) construção, atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
 - f) mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - g) telefone e serviço de reprodução de textos;
 - h) informática e equipamento multimídia para o ensino;
 - i) kit tecnológico;
 - j) sala ou auditório para eventos.
- 5 – Adaptar, de acordo com os padrões estabelecidos, os atuais prédios de Ensino Fundamental, de forma que, em **05 (cinco) anos**, contados a partir da vigência deste Plano, todos estejam de acordo com os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos.
- 6 – Assegurar, que a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, todas as instituições de Ensino Fundamental, inclusive as particulares, tenham formulado os seus Projetos Político-pedagógicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7 – Estabelecer, até o ano de 2007, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação de Mariana, Secretaria de Educação e Unidades Escolares os conteúdos fundamentais para cada uma das disciplinas do Ensino Fundamental.
- 8 – Adotar, progressivamente num percentual de 10% (dez por cento) ao ano, a partir do ano de 2006, o atendimento em tempo integral, dos educandos do Ensino Fundamental, de forma que ao final da década, 100% da população esteja atendida.
- 9 – Disponibilizar aos educandos da primeira fase do ensino fundamental oportunidade de matrícula opcional em língua estrangeira – Inglês ou espanhol e Oferecer aos educandos da segunda fase do ensino fundamental oportunidade de matrícula opcional em língua estrangeira – espanhol.
- 10 – Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parâmetros de qualidade dos serviços de Ensino Fundamental, como referência para orientação, acompanhamento e avaliação, visando, inclusive a unificação de procedimentos e calendário escolar.
- 11 – implementar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parâmetros de qualidade dos serviços de Ensino Fundamental, de forma que ao final da década, 100% da população esteja atendida.
- 12 – Ampliar, progressivamente, a partir de 02 (dois) anos de vigência deste Plano, e no período de 10 (dez) anos, começando pelas séries/ciclos iniciais, a jornada escolar em tempo integral, com o currículo ressignificado que abranja um período de pelo menos 06 (seis) horas diárias, com previsão de professores e servidores em número suficiente e infra-estrutura física em conformidade com o Sistema de Micro Planejamento.
- 13 – Desenvolver e implementar, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, um projeto específico para as escolas rurais, levando em consideração as realidades e as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos educandos.
- 14 – Continuar assegurando, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o serviço de transporte escolar a todos os educandos que dele necessitarem, negociando com o Estado a melhor parceria e reduzindo os custos para o município.
- 15 – Realizar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o mapeamento educacional do Município, localizando, além de outras demandas, todas as crianças fora da escola, por bairro ou distrito, visando localizar a demanda por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

nível e modalidade de escolaridade, garantindo a universalização do ensino obrigatório.

- 16 – Realizar, a cada dois anos, diagnóstico do ensino fundamental – 1ª. Fase – com o objetivo de se verificar o desenvolvimento da aprendizagem e sugerir medidas para correção das dificuldades em adaptação curricular, técnicas pedagógicas e aproveitamento.
- 17 – Elevar progressivamente o nível do desempenho dos educandos em pelo menos **10% (dez por cento)** ao ano, até o final da década, a partir do primeiro ano de implementação deste PME mediante a inserção da Rede Municipal de Ensino no Programa Estadual de Avaliação Externa.
- 18 – Garantir a orientação e assessoramento escolar com vistas ao acompanhamento e avaliação das ações educativas de responsabilidades do Sistema Público de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.
- 19 – Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.
- 20 – Implementar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, Programas de Alfabetização Especial para todos os educandos não alfabetizados, que se encontram matriculados no Ensino Fundamental, formando turmas especiais de alfabetização.
- 21 – Implementar Projetos de Arte/Cultura e Esporte em todas as Escolas Municipais que atendam todos os educandos, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.
- 22 – Prover as escolas de livros didático-pedagógicos de apoio ao professor e em **100% (cem por cento)** o acervo das bibliotecas escolares até o final da execução deste Plano.
- 23 – racionalizar o atendimento à demanda escolar, promovendo a integração de escolas quando possível e necessário e analisando a realidade da nucleação escolar face aos custos/benefícios.
- 24 – Observar os objetivos e metas pertinentes ao Ensino Fundamental, incluídos nos demais aspectos da Educação Especial, EJA, Educação (Profissionalizante, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 25** - Instituir e manter equipes multidisciplinares (médicos, psicólogos, fonoaudiólogo, psicopedagogos) em número suficiente para atendimento extra-classe ao educando.
- 26** - Dotar os aglomerados urbanos ou expansões urbanas populosas com unidades de ensino capazes de atender à demanda escolar, de maneira a facilitar o acesso e minimizar a locomoção do educando.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4 - ENSINO MÉDIO

ENSINO MÉDIO	
Ano de Execução	
2006	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Envidar esforços para a universalização do atendimento da demanda deste nível de ensino.	CME
Dar preferência para a implementação de cursos de qualificação profissional.	CME
Proceder a elaboração dos padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino médio, compatíveis com a realidade local.	CME
Procurar assegurar junto ao Estado e a partir deste ano, o desenvolvimento de ações que visem garantir o aproveitamento dos educandos do ensino médio de forma a atingir, até 2008, níveis satisfatórios de desempenho definidos pelo Sistema Estadual e Nacional de Avaliação e pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.	CME/SEE
Solicitar ao Estado o estudo das causas de reprovação e abandono dos educandos do Ensino Médio, adotando medidas corretivas que elevem a qualidade e eficácia do ensino no sentido de procurar reduzir, no Município, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a redução de 10% ao ano, de repetência, abandono e evasão.	CME/SEE
Encaminhar à Secretaria de Estado de Educação o levantamento da demanda escolar para o Ensino Médio e o mapeamento das localidades em que deverão ser construídas as Unidades Escolares.	CME
Solicitar, junto à esfera competente a garantia da realização de concurso público para atender a demanda do Ensino Médio com qualidade social	CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ENSINO MÉDIO	
Ano de Execução	
2007	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Solicitar à Secretaria de Estado de Educação que articule, a partir deste ano, com as escolas responsáveis por esta modalidade de ensino, uma revisão da organização curricular, didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do educando trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.	CME/SEE
Encaminhar à Secretaria de Estado de Educação o levantamento da demanda escolar para o Ensino Médio e o mapeamento das localidades em que deverão ser construídas as Unidades Escolares.	SME/SEE

ENSINO MÉDIO	
Ano de Execução	
2008	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Assegurar que até o final deste ano seja implantada e a consolidada, uma nova concepção curricular baseada nas diretrizes já elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação;	CME/SEE
Assegurar junto ao Estado o desenvolvimento de ações que visem garantir o aproveitamento dos educandos do ensino médio de forma a atingir, neste ano, níveis satisfatórios de desempenho definidos pelo Sistema Estadual e Nacional de Avaliação e pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM	CME/SEE
Encaminhar à Secretaria de Estado de Educação o levantamento da demanda escolar para o Ensino Médio e o mapeamento das localidades em que deverão ser construídas as Unidades Escolares.	CME/SEE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ENSINO MÉDIO	
Ano de Execução 2009	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Encaminhar à Secretaria de Estado de Educação o levantamento da demanda escolar para o Ensino Médio e o mapeamento das localidades em que deverão ser construídas as Unidades Escolares.	CME/SEE

ENSINO MÉDIO	
Ano de Execução 2010	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Encaminhar à Secretaria de Estado de Educação o levantamento da demanda escolar para o Ensino Médio e o mapeamento das localidades em que deverão ser construídas as Unidades Escolares.	CME/SEE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ENSINO MÉDIO	
Ano de Execução 2011	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Encaminhar à Secretaria de Estado de Educação o levantamento da demanda escolar para o Ensino Médio e o mapeamento das localidades em que deverão ser construídas as Unidades Escolares.	CME/SEE

ENSINO MÉDIO	
Ano de Execução 2012	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Encaminhar à Secretaria de Estado de Educação o levantamento da demanda escolar para o Ensino Médio e o mapeamento das localidades em que deverão ser construídas as Unidades Escolares.	CME/SEE

ENSINO MÉDIO	
Ano de Execução 2013	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Encaminhar à Secretaria de Estado de Educação o levantamento da demanda escolar para o Ensino Médio e o mapeamento das localidades em que deverão ser construídas as Unidades Escolares.	CME/SEE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ENSINO MÉDIO	
Ano de Execução 2014	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Encaminhar à Secretaria de Estado de Educação o levantamento da demanda escolar para o Ensino Médio e o mapeamento das localidades em que deverão ser construídas as Unidades Escolares.	CME/SEE

ENSINO MÉDIO	
Ano de Execução 2015	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Encaminhar à Secretaria de Estado de Educação o levantamento da demanda escolar para o Ensino Médio e o mapeamento das localidades em que deverão ser construídas as Unidades Escolares.	CME/SEE

2.4.1 – Objetivos e Metas Gerais para o Ensino Médio:

1 . Negociar com a Secretaria de Estado de Educação, a partir do primeiro ano de vigência deste PME:

- a) a universalização do atendimento da demanda deste nível de ensino;
- b) a implementação de cursos de qualificação profissional;
- c) a implantação e a consolidação, no prazo de três anos, de uma nova concepção curricular, baseada nas diretrizes já elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação;
- d) a elaboração dos padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino médio, compatíveis com a realidade local, incluindo:
 - espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
- espaço para esporte e recreação;
- espaço para a biblioteca;
- adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos educandos portadores de necessidades especiais;
- instalação para laboratórios de ciências;
- instalação para laboratórios de informática e equipamento multimídia para o ensino;
- atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos educandos;
- equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;
- telefone e reproduzidor de texto.

2 – Procurar assegurar junto ao Estado e a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o desenvolvimento de ações que visem garantir o aproveitamento dos educandos do ensino médio de forma a atingir, no prazo de dois anos, níveis satisfatórios de desempenho definidos pelo Sistema Estadual e Nacional de Avaliação e pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

3 – Solicitar ao Estado o estudo das causas de reprovação e abandono dos educandos do Ensino Médio, adotando medidas corretivas que elevem a qualidade e eficácia do ensino no sentido de procurar reduzir, no Município, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a redução de 10% ao ano, de repetência, abandono e evasão.

4 – Solicitar à Secretaria de Estado de Educação que articule, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, com as escolas responsáveis por esta modalidade de ensino, uma revisão da organização curricular, didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do educando trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.

5 – Encaminhar, anualmente, à Secretaria de Estado de Educação a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o levantamento da demanda escolar para o Ensino Médio e o mapeamento das localidades em que deverão ser construídas as Unidades Escolares.

6 – Solicitar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, junto à esfera competente a garantia da realização de concurso público para atender a demanda do Ensino Médio com qualidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5 - ENSINO SUPERIOR

ENSINO SUPERIOR

Ano de Execução
2006

Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Negociar com as entidades promotoras do ensino superior no Município, a universalização do atendimento da demanda deste nível de ensino em número de vagas suficientes para atender à população oriunda do ensino médio das escolas públicas.	CME
Fomentar a implementação de cursos de curta duração (tecnologias) que visem qualificação profissional.	CME
Propiciar a implantação de novos cursos de graduação, de maneira atender à demanda local de mão-de-obra especializada e profissões liberais.	CME
Implementar ações concretas de apoio às entidades educacionais locais que oferecem cursos de graduação de maneira a reduzir o fluxo de graduandos para cidades circunvizinhas.	CME
Manter e supervisionar os convênios firmados pelo Município, com entidades públicas ou privadas, com o propósito de fomentar o ensino superior.	CME
Procurar assegurar junto ao Estado e da União o desenvolvimento de ações que visem garantir oportunidades de ensino superior no território do Município aos educandos do ensino médio, egressos de escola pública, abrigando em instituições de ensino superior sediadas no município, anualmente 10% da população escolar que conclua o ensino médio em escola pública, visando o percentual de 100% até o final da década.	CME
Solicitar das instituições de ensino superior sediadas no Município que se dê preferência à inclusão de educandos originários de escolas públicas, por meio do ENEM e que ofereçam meios de acesso ao financiamento educacional.	CME
Elaborar, o primeiro ano de vigência deste PME pesquisa junto aos educandos do ensino médio e empresas locais visando elaborar o quadro de ofertas de ensino superior de acordo com as aspirações dos educandos e a demanda de profissionais na região.	CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ENSINO SUPERIOR	
Ano de Execução 2007	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Solicitar à Secretaria de Estado de Educação e ao Ministério da Educação que articule, a partir deste ano, com as instituições de ensino superior, públicas ou privadas, responsáveis por esta modalidade de ensino no Município, uma revisão da organização curricular, didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do educando trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino e possibilitando uma maior oferta de vagas neste turno.	CME

ENSINO SUPERIOR	
Ano de Execução 2008	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Promover a consolidação de uma fundação municipal que tenha por objetivo o desenvolvimento do ensino superior, da pesquisa e da especialização no Município.	CME
Manter contato com entidades de ensino superior ou profissionalizante visando a instalação de unidades educacionais no Município, de forma a duplicar, até o ano de 2008, a oferta de cursos superiores no Município.	CME
Solicitar às instituições de ensino superior sediadas no Município que, a partir do terceiro ano de implantação deste PME invistam em cursos de pós-graduação, possibilitando a formação de corpo docente local para expansão de outras unidades de ensino superior e constante aprimoramento dos profissionais graduados.	CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ENSINO SUPERIOR	
Ano de Execução 2010	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Propor aos Municípios que compõem a Região dos Inconfidentes a criação de uma Universidade Regional que possa atender às demandas de ensino superior dos municípios que a compõem.	CME
Instituir um fundo municipal destinado a oferecer ajuda de custo para formação superior a estudantes carentes egressos de escolas públicas municipais.	CME

ENSINO SUPERIOR	
Ano de Execução 2015	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Propiciar a oferta de vagas em cursos superiores proporcional ao número de concluintes do ensino médio em todas as escolas do Município.	CME

2.5.1 – Objetivos e Metas Gerais Para o Ensino Superior:

1 - Negociar com as entidades promotoras do ensino superior no Município, a partir do primeiro ano de vigência deste PME:

- a) a universalização do atendimento da demanda deste nível de ensino em número de vagas suficientes para atender à população oriunda do ensino médio das escolas públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) a implementação de cursos de curta duração (tecnologias) que visem qualificação profissional;
- c) a implantação de novos cursos de graduação, de maneira atender à demanda local de mão de obra especializada e profissões liberais.
- 2 - Implementar ações concretas de apoio às entidades educacionais locais que oferecem cursos de graduação de maneira a reduzir o fluxo de graduandos para cidades circunvizinhas.
- 3 - Promover a consolidação, no prazo de três anos, de uma fundação municipal que tenha por objetivo o desenvolvimento do ensino superior, da pesquisa e da especialização no Município.
- 4 - Manter contato com entidades de ensino superior ou profissionalizante visando a instalação de unidades educacionais no Município, de forma a duplicar, em três anos a contar da entrada em vigor deste PME a oferta de cursos superiores no Município.
- 5 - Manter e supervisionar os convênios firmados pelo Município, com entidades públicas ou privadas, com o propósito de fomentar o ensino superior.
- 6 - Procurar assegurar junto ao Estado e da União a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o desenvolvimento de ações que visem garantir oportunidades de ensino superior no território do Município aos educandos do ensino médio, egressos de escola pública, abrigando em instituições de ensino superior sediadas no município, anualmente 10% da população escolar que conclua o ensino médio em escola pública, visando o percentual de 100% até o final da década.
- 7 - Solicitar à Secretaria de Estado de Educação e ao Ministério da Educação que articule, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, com as instituições de ensino superior, públicas ou privadas, responsáveis por esta modalidade de ensino no Município, uma revisão da organização curricular, didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do educando trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino e possibilitando uma maior oferta de vagas neste turno.
- 8 - Solicitar às instituições de ensino superior sediadas no Município que, a partir do terceiro ano de implantação deste PME invistam em cursos de pós-graduação, possibilitando a formação de corpo docente local para expansão de outras unidades de ensino superior e constante aprimoramento dos profissionais graduados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9 – Solicitar das instituições de ensino superior sediadas no Município que se dê preferência à inclusão de educandos originários de escolas públicas, por meio do ENEM e que ofereçam meios de acesso ao financiamento educacional.
- 10 – Elaborar, o primeiro ano de vigência deste PME pesquisa junto aos educandos do ensino médio e empresas locais visando elaborar o quadro de ofertas de ensino superior de acordo com as aspirações dos educandos e a demanda de profissionais na região.
- 11 – Até o 5º ano de vigência deste Plano, propor aos Municípios que compõem a Região dos Inconfidentes a criação de uma Universidade Regional que possa atender às demandas de ensino superior dos municípios que a compõem.
- 12 – Instituir até o 5º. ano de entrada em vigor deste PME um fundo municipal destinado a oferecer ajuda de custo para formação superior a estudantes carentes egressos de escolas públicas municipais.
- 13 – Até o final da década propiciar a oferta de vagas em cursos superiores proporcional ao número de concluintes do ensino médio em todas as escolas do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.6 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Ano de Execução	
2006	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Recensear e fazer o chamamento anual, em parceria com o Sistema Estadual de Educação, da demanda a ser atendida na Educação de Jovens e Adultos.	SME/SEE
Erradicar, a partir do primeiro ano de implantação deste PME, em 10% ao ano, o analfabetismo da população de 14 anos ou mais, objetivando atingir toda a população analfabeta e desenvolvendo para isto parceria, com entidades não governamentais, instituições privadas de ensino, fundações de ensino e outras instituições.	SME/SEE
Expandir gradativamente, de forma articulada com o Estado, a partir do primeiro ano de implantação deste PME, a oferta da Educação de Jovens e Adultos, garantindo as etapas correspondentes ao Ensino Fundamental e Médio a todos os que foram excluídos do processo de ensino ou os que não tiveram a oportunidade em idade própria de freqüentar a escola, até atingir, em cinco anos, 50% e em dez anos, 100% da demanda potencial a ser atendida, nas duas etapas (Fundamental e Médio) da Educação Básica.	SME/SEE
Desenvolver programas educacionais inclusivos, que possibilitem aos jovens e adultos maiores oportunidades no mercado de trabalho, exercício da cidadania e melhores condições de vida para si e sua família.	SME/SEE
Elaborar, em conjunto com o Estado, proposta curricular orientadora para a EJA (Fundamental e Médio) subsidiando os Projetos Político-Pedagógicos das escolas públicas.	SME/SEE
Negociar com o Poder Público Estadual a oferta regular dos exames de suplência para a Educação Básica.	SME/SEE
Negociar, junto aos órgãos competentes o compromisso de se estender a merenda escolar aos educandos da Educação de Jovens e Adultos.	SME/SEE
Desenvolver gestões, junto aos órgãos competentes para a inclusão da Educação de Jovens e Adultos em formas de financiamento equivalentes às do Ensino Fundamental	SME/SEE
Instituir programas específicos de capacitação de professores que atuam nesta modalidade de ensino.	SME/SEE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Ano de Execução 2010	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Expandir gradativamente, de forma articulada com o Estado, a partir do primeiro ano de implantação deste PME, a oferta da Educação de Jovens e Adultos, garantindo as etapas correspondentes ao Ensino Fundamental e Médio a todos os que foram excluídos do processo de ensino ou os que não tiveram a oportunidade em idade própria de freqüentar a escola, até atingir, neste ano 50% da demanda potencial a ser atendida, nas duas etapas (Fundamental e Médio) da Educação Básica.	SME/SEE

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Ano de Execução 2015	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Expandir gradativamente, de forma articulada com o Estado, a partir do primeiro ano de implantação deste PME, a oferta da Educação de Jovens e Adultos, garantindo as etapas correspondentes ao Ensino Fundamental e Médio a todos os que foram excluídos do processo de ensino ou os que não tiveram a oportunidade em idade própria de freqüentar a escola, até atingir, neste ano 100% da demanda potencial a ser atendida, nas duas etapas (Fundamental e Médio) da Educação Básica	SME/SEE

2.6.1 – Objetivos e metas Gerais para Educação de Jovens e Adultos

1 – Recensear e fazer o chamamento anual, em parceria com o Sistema Estadual de Educação, da demanda a ser atendida na Educação de Jovens e Adultos, a partir do primeiro ano de implantação deste Plano.

2 – Erradicar, a partir do primeiro ano de implantação deste PME, em 10% ao ano, o analfabetismo da população de 14 anos ou mais, objetivando atingir



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

toda a população analfabeta e desenvolvendo para isto parceria, com entidades não governamentais, instituições privadas de ensino, fundações de ensino e outras instituições.

- 3 - Expandir gradativamente, de forma articulada com o Estado, a partir do primeiro ano de implantação deste Plano, a oferta da Educação de Jovens e Adultos, garantindo as etapas correspondentes ao Ensino Fundamental e Médio a todos os que foram excluídos do processo de ensino ou os que não tiveram a oportunidade em idade própria de freqüentar a escola, até atingir, em cinco anos, 50% e em dez anos, 100% da demanda potencial a ser atendida, nas duas etapas (Fundamental e Médio) da Educação Básica.
- 4 - Desenvolver, a partir do primeiro ano de implantação deste PME, programas educacionais inclusivos, que possibilitem aos jovens e adultos maiores oportunidades no mercado de trabalho, exercício da cidadania e melhores condições de vida para si e sua família.
- 5 - Elaborar, em conjunto com o Estado, a partir da aprovação deste PME, proposta curricular orientadora para a EJA (Fundamental e Médio) subsidiando os Projetos Político-Pedagógicos das escolas públicas.
- 6 - Negociar com o Poder Público Estadual a oferta regular dos exames de suplência para a Educação Básica, a partir do primeiro ano de implantação deste Plano.
- 7 - Negociar, a partir da aprovação deste PME, junto aos órgãos competentes o compromisso de se estender a merenda escolar aos educandos da Educação de Jovens e Adultos.
- 8 - Desenvolver gestões, a partir da aprovação deste PME junto aos órgãos competentes para a inclusão da Educação de Jovens e Adultos em formas de financiamento equivalentes às do Ensino Fundamental.
- 9 - Instituir, a partir do primeiro ano de implantação deste Plano, programas específicos de capacitação de professores que atuam nesta modalidade de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Ano de Execução 2006	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Propor programas para equipar adequadamente, em parceria com o Estado, União e com a Iniciativa Privada, as escolas (de todos os níveis) que atendam os educandos portadores de necessidades educacionais especiais, tanto com recursos materiais e pedagógicos especiais, quanto com recursos humanos especializados, e ainda, com as necessárias adaptações das barreiras arquitetônicas em todas as Unidades Escolares.	CME
Implantar, por pólo ou por escolas, os serviços de apoio especializado para o atendimento eficaz dos educandos portadores de necessidades educacionais especiais, a fim de se diminuir o impacto da reprovação e da defasagem idade/série.	SME
Implantar, em parceria com a área de Saúde, Assistência Social e Trabalho, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce, interação educativa adequada para as crianças portadoras de necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de Educação Infantil, especialmente nas creches, mediante rede de apoio com participação de outros agentes e recursos das comunidades.	SME
Garantir aos educandos com deficiência mental, ou múltipla, que não apresentem resultados de escolarização, o encaminhamento devido para instituições especializadas.	SME
Estabelecer os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o atendimento aos educandos especiais.	CME
Autorizar os novos padrões de construção de prédios escolares, públicos ou privados, somente se estiverem em conformidade com os requisitos de infra-estrutura para atendimento dos educandos especiais.	CME
Assegurar, em regime de colaboração/responsabilidade com o Estado e União, a implementação de transporte escolar com as adaptações necessárias aos educandos que apresentem dificuldade de locomoção.	CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Ano de Execução
2007**

Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Organizar e pôr em funcionamento, um banco de dados que contemple a demanda real de atendimento de educandos portadores de necessidades educacionais especiais.	CME
Estabelecer Políticas Efetivas da Educação Especial no Município, orientado pelo Conselho Municipal em consonância com as diretrizes no que se refere à flexibilização dos currículos, à organização do fluxo dos educandos pelas séries, à avaliação pedagógica com vistas à progressão mediante relatórios de todos os educandos.	CME
Solicitar ao Conselho Municipal de Educação de Mariana, a indicação da terminalidade específica para os educandos portadores de necessidades educacionais especiais de forma que possam concluir, em maior tempo, o currículo previsto para a série/etapa escolar, em que se encontram, bem como oferecer programas de promoção por avaliação específica de ensino, para que os educandos com altas habilidades/superdotados possam concluir em menor tempo os seus estudos, principalmente nos anos finais do Ensino Fundamental, procurando com isto, evitar evasão e defasagem idade/série.	CME/SME
Definir, em conjunto com as entidades da área, indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de Educação Especial, públicas e privadas, e ampliar, progressivamente, sua observância.	CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Ano de Execução 2010	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Articular ações voltadas à educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, sob responsabilidade de organizações governamentais e parcerias com as não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional a educandos com necessidades educacionais especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho.	CME

EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Ano de Execução 2015	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Implantar, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e com as organizações da sociedade civil, um centro especializado, destinado ao atendimento de educandos portadores de necessidades educacionais especiais.	CME/SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.7.1 – Objetivos e Metas Gerais para a Educação Especial

1 – Organizar e pôr em funcionamento, no prazo de dois anos após a implantação deste PME, um banco de dados que contemple a demanda real de atendimento de educandos portadores de necessidades educacionais especiais.

2 – Estabelecer, no prazo de dois anos da vigência deste Plano, Políticas Efetivas da Educação Especial no Município, orientado pelo Conselho Municipal em consonância com as diretrizes no que se refere à flexibilização dos currículos, à organização do fluxo dos educandos pelas séries, à avaliação pedagógica com vistas à progressão mediante relatórios de todos os educandos.

3 – Propor programas para equipar adequadamente, a partir da aprovação deste PME, em parceria com o Estado, União e com a Iniciativa Privada, as escolas (de todos os níveis) que atendam os educandos portadores de necessidades educacionais especiais, tanto com recursos materiais e pedagógicos especiais, quanto com recursos humanos especializados, e ainda, com as necessárias adaptações das barreiras arquitetônicas em todas as Unidades Escolares.

4 – Solicitar ao Conselho Municipal de Educação de Mariana, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, a indicação da terminalidade específica para os educandos portadores de necessidades educacionais especiais de forma que possam concluir, em maior tempo, o currículo previsto para a série/etapa escolar, em que se encontram, bem como oferecer programas de promoção por avaliação específica de ensino, para que os educandos com altas habilidades/superdotados possam concluir em menor tempo os seus estudos, principalmente nos anos finais do Ensino Fundamental, procurando com isto, evitar evasão e defasagem idade/série.

5 – Implantar, no primeiro ano de vigência deste Plano, por pólo ou por escolas, os serviços de apoio especializado para o atendimento eficaz dos educandos portadores de necessidades educacionais especiais, a fim de se diminuir o impacto da reprovação e da defasagem idade/série.

6 – Implantar, a partir do primeiro ano da aprovação deste Plano, em parceria com a área de Saúde, Assistência Social e Trabalho, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce, interação educativa adequada para as crianças portadoras de necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de Educação Infantil, especialmente nas creches, mediante rede de apoio com participação de outros agentes e recursos das comunidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7 – Garantir, a partir da vigência deste Plano, aos educandos com deficiência mental ou múltipla, que não apresentarem resultados de escolarização, o encaminhamento devido para instituições especializadas.
- 8 – Implantar, no prazo de dez anos, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e com as organizações da sociedade civil, um centro especializado, destinado ao atendimento de educandos portadores de necessidades educacionais especiais.
- 9 – Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste PME, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o atendimento aos educandos especiais.
- 10 – Autorizar, a partir da vigência deste Plano, os novos padrões de construção de prédios escolares, públicos ou privados, somente se estiverem em conformidade com os requisitos de infra-estrutura para atendimento dos educandos especiais.
- 11 – Definir, em conjunto com as entidades da área, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano, indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de Educação Especial, públicas e privadas, e ampliar, progressivamente, sua observância.
- 12 – Assegurar, em regime de colaboração/responsabilidade com o Estado e União, a implementação de transporte escolar com as adaptações necessárias aos educandos que apresentem dificuldade de locomoção.
- 13 – Articular, no prazo de cinco anos da vigência deste Plano, ações voltadas à educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, sob responsabilidade de organizações governamentais e parcerias com as não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional a educandos com necessidades educacionais especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.8 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Ano de Execução 2006	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Estabelecer parcerias com os sistemas federal e estadual, e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de Educação Profissional.	CME

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Ano de Execução 2007	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Estabelecer, em colaboração com empresários e trabalhadores, com as escolas e com todas as instâncias de governo uma política de desenvolvimento local dos cursos básicos, técnicos e superiores da Educação Profissional, observadas a vida econômica do município e as ofertas do mercado de trabalho.	CME
Implantar, em parceria com o Estado, até o segundo ano após a aprovação deste PME, Centros de Vocação tecnológica – CVT – nas regiões mais populosas do Município visando a formação ou aprimoramento de mão-de-obra especializada.	CME



EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Ano de Execução 2010	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Implantar, em parceria com o Estado, a União ou a Iniciativa Privada, Centros Profissionalizantes (Oficina-escola) de artesanato nas regiões com potencial para esta atividade econômica.	CME

2.8.1 - Objetivos e Metas Gerais para a Educação Tecnológica e Formação Profissional.

- 1 – Estabelecer, no segundo ano após a aprovação deste PME, em colaboração com empresários e trabalhadores, com as escolas e com todas as instâncias de governo uma política de desenvolvimento local dos cursos básicos, técnicos e superiores da Educação Profissional, observadas a vida econômica do município e as ofertas do mercado de trabalho.
- 2 – Estabelecer parcerias com os sistemas federal e estadual, e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de Educação Profissional.
- 3 – Solicitar ao Poder Público Estadual, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, a criação de um Centro de Formação Profissional – CENFOR no município.
- 4 – Implantar, em parceria com o Estado, até o segundo ano após a aprovação deste PME, Centros de Vocação Tecnológica – CVT – nas regiões mais populosas do Município visando a formação ou aprimoramento de mão-de-obra especializada.
- 5 – Implantar, até o quinto ano de aprovação deste PME, em parceria com o Estado, a União ou a Iniciativa Privada, Centros Profissionalizantes (Oficina-escola) de artesanato nas regiões com potencial para esta atividade econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.9 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA ESCOLA BÁSICA

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA ESCOLA BÁSICA	
Ano de Execução 2006	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Identificar, mapear e organizar um banco de dados dos professores e demais profissionais da educação, em exercício, nas diferentes redes, que não possuam as qualificações mínimas exigidas na LDB/96, em seu artigo 62, com vistas à elaboração da demanda de habilitação para os diferentes níveis e modalidades de ensino, de forma a garantir até cinco anos após a aprovação deste Plano 100% de habilitados em todos os níveis e modalidades de ensino	CME/SME/SEE
Implantar, se possível em parceria com o Estado e/ou com Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior, um Programa de Formação Continuada destinado aos profissionais efetivos do Magistério Básico das Redes Públicas, para que tenham qualificação adequada e atualização necessária a sua área de conhecimento, incluindo: Ensino Fundamental e Médio, Educação Especial, Ensino Profissionalizante, Gestão Escolar, Educação, Educação de Jovens e Adultos e a Educação Infantil.	CME/SEE/SME
Promover, sempre que necessário, a abertura de concurso público para a contratação de profissionais para a Educação Básica, dentro das exigências de qualificação profissional, para o atendimento de toda a Rede Municipal de Ensino.	SME
Garantir a criação ou revisão do Estatuto do Plano de Carreira Municipal, conforme a legislação em vigor.	SME
Assegurar a qualificação profissional dos servidores que exercem funções de apoio que não as pedagógicas.	SME/SEE



FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA ESCOLA BÁSICA	
Ano de Execução 2010	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Garantir que todos os professores e demais profissionais da educação, em exercício, nas diferentes redes, possuam as qualificações mínimas exigidas na LDB/96, em seu artigo 62, atingindo, neste ano 100% de habilitados em todos os níveis e modalidades de ensino.	SME

2.9.1 – Objetivos e Metas Gerais para a Formação e Valorização do Magistério da Escola Básica.

- 1 – Identificar, mapear e organizar um banco de dados, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, dos professores e demais profissionais da educação, em exercício, nas diferentes redes, que não possuam as qualificações mínimas exigidas na LDB/96, em seu artigo 62, com vistas à elaboração da demanda de habilitação para os diferentes níveis e modalidades de ensino, de forma a garantir até cinco anos após a aprovação deste Plano, 100% de habilitados em todos os níveis e modalidades de ensino.
- 2 – Implantar, se possível em parceria com o Estado e/ou com Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior, a partir do primeiro ano de aprovação deste PME, um Programa de Formação Continuada destinado aos profissionais efetivos do Magistério Básico das Redes Públicas, para que tenham qualificação adequada e atualização necessária a sua área de conhecimento, incluindo: Ensino Fundamental e Médio, Educação Especial, Ensino Profissionalizante, Gestão Escolar, Educação, Educação de Jovens e Adultos e a Educação Infantil.
- 3 – Promover, sempre que necessário, a abertura de concurso público para a contratação de profissionais para a Educação Básica, dentro das exigências de qualificação profissional, para o atendimento de toda a Rede Municipal de Ensino.
- 4 – Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a criação ou revisão do Estatuto do Plano de Carreira Municipal, conforme a legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – Assegurar, a partir da aprovação deste PME, a qualificação profissional dos servidores que exercem funções de apoio que não as pedagógicas.

2.10 - GESTÃO E FINANCIAMENTO

GESTÃO E FINANCIAMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
Ano de Execução 2006	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Desenvolver um Programa de Gestão da Educação Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos constitutivos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se a celebração do Convênio de Cooperação com o Estado, que explicita claramente os objetivos comuns e as necessidades financeiras do atendimento da escolarização básica, na sua universalização e na qualidade do ensino.	CME
Estabelecer, a partir deste ano, mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que definem os gastos admitidos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica.	CME
Promover, até o final deste ano, cursos de capacitação que visem o desenvolvimento das competências dos gestores escolares, de modo a permitir uma gestão profissional e responsável nas unidades de ensino.	SEE/SME
Implementar políticas de Formação Continuada dos diferentes Conselhos de Educação visando o fortalecimento destes órgãos.	SME/SEE
Ampliar a autonomia administrativa e pedagógica (através do fortalecimento da gestão participativa, da revisão do provimento do cargo de Diretor Escolar e da Construção do Projeto Político-Pedagógico).	SEE/SME
Apoiar tecnicamente as escolas públicas na execução de seu Projeto Político-Pedagógico e incentivar as escolas particulares que vierem a existir, durante esta década, a elaborarem os seus.	SEE/SME
Negociar com o Estado, a ampliação do Programa de Transporte Escolar e a revisão do valor "per capita" repassado ao Município, com critérios estabelecidos e definidos em Lei específica.	SEE/SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTAO E FINANCIAMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
Ano de Execução 2007	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Estimular a criação ou o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação.	SME/SEE

GESTAO E FINANCIAMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
Ano de Execução 2008	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Garantir, até o final deste ano, autonomia financeira às Escolas Municipais através do repasse direto de recursos para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.	SME
Realizar a Conferência Municipal de Educação, com a finalidade de se avaliar as conquistas, corrigir os rumos e rever o posicionamento e metas da educação municipal.	SME

GESTAO E FINANCIAMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
Ano de Execução 2010	
Objetivos e Metas	Responsável Pela Execução
Realizar a Conferência Municipal de Educação, com a finalidade de se avaliar as conquistas, corrigir os rumos e rever o posicionamento e metas da educação municipal	SME



GESTAO E FINANCIAMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
Ano de Execução 2012	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Realizar a Conferência Municipal de Educação, com a finalidade de se avaliar as conquistas, corrigir os rumos e rever o posicionamento e metas da educação municipal.	SME

GESTAO E FINANCIAMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
Ano de Execução 2014	
Objetivos e Metas	Responsável pela Execução
Realizar a Conferência Municipal de Educação, com a finalidade de se avaliar as conquistas, corrigir os rumos e rever o posicionamento e metas da educação municipal.	SME

1 – Desenvolver um Programa de Gestão da Educação Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos constitutivos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se a celebração do Convênio de Cooperação com o Estado, que explicita claramente os objetivos comuns e as necessidades financeiras do atendimento da escolarização básica, na sua universalização e na qualidade do ensino.

2 – Estabelecer, após o primeiro ano de aprovação deste Plano, mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que definem os gastos admitidos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica.

3 – Promover, até o final do primeiro ano de entrada em vigor deste PME, cursos de capacitação que visem o desenvolvimento das competências dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

gestores escolares, de modo a permitir uma gestão profissional e responsável nas unidades de ensino.

4 – Implementar, no primeiro ano após a aprovação deste PME, políticas de Formação Continuada dos diferentes Conselhos de Educação visando o fortalecimento destes órgãos.

5 – Ampliar, após o primeiro ano de aprovação deste PME, a autonomia administrativa e pedagógica (através do fortalecimento da gestão participativa, da revisão do provimento do cargo de Diretor Escolar e da Construção do Projeto Político-Pedagógico) e assegurar, após o terceiro ano de sua aprovação, a autonomia financeira das escolas, através do repasse direto de recursos para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.

6 – Apoiar tecnicamente as escolas públicas, após o primeiro ano de aprovação deste PME, na execução de seu Projeto Político-Pedagógico e incentivar as escolas particulares que vierem a existir, durante esta década, a elaborarem os seus.

7 – Negociar com o Estado, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a ampliação do Programa de Transporte Escolar e a revisão do valor “per capita” repassado ao Município, com critérios estabelecidos e definidos em Lei específica.

8 – Estimular, após dois anos de aprovação deste PME, a criação ou o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação.

9 - Realizar, a cada dois anos da aprovação deste PME, a Conferência Municipal de Educação, com a finalidade de se avaliar as conquistas, corrigir os rumos e rever o posicionamento e metas da educação municipal.

3 – Da Comissão Executiva do Plano Decenal Municipal de Educação:

3.1 – A comissão Executiva do Plano Decenal será nomeada pelo Prefeito Municipal e presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, e será composta por representantes das redes Estadual e Particular em todos os níveis de ensino oferecidos no Município.

3.1.1 – A Comissão Executiva terá como objetivos e tarefas:

- organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PDME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- realizar avaliação ao final de cada semestre, com o envolvimento de todos os segmentos das escolas e comunidade escolar;
- realizar audiências públicas semestrais para prestar contas da execução do PMDE à comunidade escolar, à Câmara de Vereadores e a Sociedade em geral;
- analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com os objetivos e metas propostos no PMDE, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos;
- encaminhar à SEE e ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PDME contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados com as devidas propostas de solução.

3.2 – Do Sistema de Avaliação do Alcance das Metas proposta nos Plano:

Para avaliar especificamente a meta relativa à melhoria da qualidade do ensino, que pressupõe, entre outros itens, a melhoria do desempenho dos educandos, conforme previsto neste PDME, o município realizará, ao final do 1º e 2º semestres letivos, uma avaliação da aprendizagem dos educandos de cada série ou ciclo, sobretudo nos conteúdos de Português e Matemática (nos primeiros anos do Ensino Fundamental) e em todos os demais (nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio), através de provas elaboradas pela SME e SEE/MG, a serem aplicadas e analisadas pelas escolas públicas, sob a coordenação dos técnicos e pedagogos dos respectivos sistemas.

Esta avaliação da aprendizagem não exclui a avaliação institucional a ser realizada pela SEE/MG, de dois em dois anos, para todas as escolas públicas de Minas Gerais, nem mesmo o diagnóstico da Rede Municipal a ser realizado a cada dois anos, conforme meta prevista para o ensino fundamental.

Por fim, a organização deste sistema de acompanhamento, avaliação e controle da execução do PDME, aqui explicitado ao prescinde das atribuições da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e dos Conselhos específicos de fiscalização e controle da educação.



4 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, L.A.G et ali. Consultores Externos, **Textos de Referência para a Construção do PMDE**, Belo Horizonte, PDEEMG, 2005.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. 11ª edição. Brasília, 1989.

BRASIL, **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas da Aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 1990.

BRASIL, **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, Brasília, 1996.

BRASIL, **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 10172 de 09/01/2001.

BRASIL/CNE/CEB, **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**, Parecer nº 22/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil**, Parecer nº 04/00, Brasília, 2000.

BRASIL, **Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil** – Brasília, 2000.

BRASIL/CNE/CEB, **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**, Parecer nº 04/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB, **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**, Resolução nº 2/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB, **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**, Parecer nº 15/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB, **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**, Resolução nº 03/98, Brasília, 1998.

BRASIL, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial: Livro 1**. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Resolução nº 2/01, Brasília, 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Parecer nº 17/2001, Brasília, 2001.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos.** Parecer nº 11/00, Brasília, 2000.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para Educação de Jovens e Adultos.** Resolução nº 01/00, Brasília, 2000.

BRASIL:MEC/MTb. **Política para a Educação Profissional e Cooperação MEC/MTb.** Brasília (DF): Ministério da Educação e do Desporto/Ministério do Trabalho, 1995.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.** Resolução nº 4/99, Brasília, 1999.

BRASIL, **Censo Escolar – 2000/2001/2002**, IBGE, Brasília, 2002.

DELORS, J. **Um Tesouro a Descobrir; Relatório para a Unesco da Comissão Internacional para a Educação do Século XXI.** 2.ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF, 1999.

DEMO, Pedro. **A Nova LDB: Ranços e Avanços.** 6ª edição, Campinas, SP. Papyrus, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagógica da Autonomia.** Rio de Janeiro, PAZ E TERRA, 1997.

GADOTTI e José Romão (Org). **Autonomia da Escola. Guia da Escola Cidadã.** Volume 1, 2ª Edição, São Paulo, Cortez, 1997.

Escola Cidadã. Questões de Nossa Época. São Paulo, Cortez, 2001.
Boniteza de Um Sonho. Novo Hamburgo, Feevale, 2003.

MINAS GERAIS, **Atlas Educacional de Minas Gerais**, Fundação João Pinheiro, 2005.

MINAS GERAIS, **Constituição do Estado de Minas Gerais.** Minas Gerais, 1989.

MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação Infantil no Sistema Estadual;** Resolução nº 443/01, Belo Horizonte, 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual**; Parecer nº584/01, Belo Horizonte, 2001.

MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual**; Parecer nº 444/01, Belo Horizonte, 2001.

MARIANA, **Lei Orgânica do Município**, Lei nº 1.865/2004.

MARIANA, **Banco de Dados da Secretaria Municipal de Educação**, 2005.

MARIANA, **Banco de Dados da Secretaria Municipal de Fazenda**, 2005.

MONLEVADE, João A. **Plano Municipal de Educação. Fazer para Acontecer**. Brasília, DF. Idéia Editora, 2002.

MORIM, Edgar – **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo, Cortez, 2000.

PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento Dialógico: Como Construir o Projeto Político da Escola**. 2ª Edição. São Paulo, Cortez, Instituto Paulo Freire, 2002.

PRAIS, M. de Lourdes M. **Administração Colegiada na Escola Pública**. 4ª Edição. Campinas, Papyrus, 1998.

RODRIGUES, Antônia Lúcia Cavalcanti e Maria José Rocha Lima (Org). Núcleo de Educação, Cultura, Desporto, Ciência & Tecnologia. **Plano Nacional de Educação**, Caderno de Educação, 2000.

ROMÃO, José Eustáquio. **Avaliação Dialógica**. São Paulo, Cortez, 2000.

SAVIANI, Demerval. **A Nova Lei da Educação: Trajetória Limites e Perspectivas**. Coleção Educação Contemporânea. Campinas, SP. Editora Autores Associados, 1998.

Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação: por uma outra política educacional. 2ª Edição. São Paulo. Editora Autores Associados, 1999.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. **Política Educacional de Educação do Estado de Minas Gerais**. Proposta, 2003.



EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Câmara de Educação Infantil:

Ana Heroína de Moraes
Andreza Almeida Gomes Guimarães
Denise Couto e Silva
Irmã Cláudia Fernandes
Marcília A. R. Abreu
Mercês Barbosa
Shirlene Saião

Câmara de Ensino Fundamental

Ana Paixão
Elizabeth Cota
Fátima Lança

Câmara de Ensino Médio

Maria Machado da Silva
Mauro Afonso de Jesus

Câmara de Ensino Profissionalizante

Antônio Claret Gomes
Sebastião Ribeiro Júnior

Câmara de Ensino Especial

Maria das Graças Amorim

Câmara de Ensino Superior

Adriana Maria de Figueiredo
Maria Amália Hering

Câmara de Educação de Jovens e Adultos

Cristiano Casimiro dos Santos
Solange Aparecida de Oliveira

EQUIPE DE REDAÇÃO:

Denise Couto e Silva
Israel Quirino
Sânia Siqueira Monteiro